

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF
PROCESSO nº 03739/2020

Acha-se aberta, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos/Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS para a prestação de serviço de confecção e impressão de material gráfico para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 10.214/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 07962/2003, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 13.602/2019 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 09/10/2020, às 08:30h do dia 23/10/2020;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:00h do dia 23/10/2020**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na SARH/CPL, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico **https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/**. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A subsecretaria não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187/8492.

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF

Acha-se aberta, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos/Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 10.214/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 07962/2003, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 13.602/2019 e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária objetivando o Registro de Preços para **prestação de serviço de confecção e impressão de material gráfico para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora**, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº

- **FUNALFA:** 404100.04.122.0007.2004.010.000.000.3.3.90.39./ 13.392.0006.2017/ 13.392.0006.2025/ 13.392.0006.2324/ 13.392.0006.2014/ 13.122.0006.2026/ 13.392.0006.2020/ 13.392.0006.2033/ 13.392.0007.2228/ 13.392.0006.2015/ 13.392.0006.2024/ 13.392.0006.2041/ 14.244.0005.2032.

- **PROCON:** 333100.04.122.0007.2004.0000.100.337.100.3.3.90.39.11.

- **SARH:** 071100.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.11.

- **SEDETA:** 221100.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.090.39.

- **SEMAUR:** 191100.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.00.

- **SECOM:** 021100.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.11.

- **SDS:** 112100.08.122.0007.2211.0000(IGDSUAS)/ 08.244.0006.2062.0000(DTR,SSVM E CMAS)/ 08.244.0006.2301.0000(CPC)/ 08.244.0006.2186.0000(DPE)/ 08.122.0007.2328.0000(CMDCA)/ 0129000000/0229000000/0129000056/0229000056 / 0129000008 / 0229000008 /0100117100/0200117100 3.3.90.32.

- **SE:** 131100.12.122.0007.2004.0000.101.000.000.3.3.90.39.11.

- **SF:** 081000.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.

- **SO:** 091100.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.

- **SEPLAG:** 061100.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.11.

- **PGM:** 041100.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.11.

- **SS:**

CMS: PTRES: 10.122.0007.2004.9001. Fonte de Recurso: 0102.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.

CENTRO ADM: PTRES: 10.122.0007.2004.7001. Fonte de Recurso: 0159.149.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.

CENTRO ADM: PTRES: 10.122.0007.2004.7001. Fonte de Recurso: 0102.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.

SSAS (SSAPS/COFINANCIAMENTO): PTRES: 10.301.0003.2276.2005. Fonte de Recurso: 0155.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.

SSAS (SSAPS/RES.SES/MG ALEITAMENTO MATERNO): PTRES: 10.301.0003.2276.2008. Fonte de Recurso: 0155.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.

SSAS/CAPS: PTRES: 10.302.0003.2303.4016. Fonte de Recurso: 0159.149.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.

SSAS (SSRA/SAÚDE MENTAL): PTRES: 10.302.0003.2285.4008. Fonte de Recurso: 0159.149.092
Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSAS (SSRA): PTRES: 10.302.0003.2281.4003. Fonte de Recurso: 0102.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSAS/DSB: PTRES: 10.301.0003.2286.2060. Fonte de Recurso: 0159.148.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSAS (SSRA/CAPS RES SES MG INCENTIVO): PTRES: 10.301.0003.2303.4020. Fonte de Recurso: 0155.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSAS (SSRA/CAPS RES SES MG): PTRES: 10.301.0003.2303.4017. Fonte de Recurso: 0155.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSAS (SSRA/NEP NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE): PTRES: 10.302.0003.2285.4010. Fonte de Recurso: 0149.092.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
HPS: PTRES: 10.302.0003.2282.0000. Fonte de Recurso: 0102.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSUE: PTRES: 10.302.0003.2284.0000. Fonte de Recurso: 0102.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DID: PTRES: 10.302.0003.2304.0000. Fonte de Recurso: 0102.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
PAI: PTRES: 10.302.0003.2282.5018. Fonte de Recurso: 0102.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DURL: PTRES: 10.302.0003.2298.5017. Fonte de Recurso: 0102.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSREG: PTRES: 10.302.0003.1046.6053. Fonte de Recurso: 0159.149.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DSAT/AIDS: PTRES: 10.305.0003.2295.0000. Fonte de Recurso: 0159.150.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSVS: PTRES: 10.305.0003.2290.3015. Fonte de Recurso: 0155.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
SSVS: PTRES: 10.305.0003.2290.3039. Fonte de Recurso: 0155.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DVISAT: PTRES: 10.302.0003.2297.0000. Fonte de Recurso: 0159.149.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DVISAT/RES SES MG: PTRES: 10.302.0003.2297.3004. Fonte de Recurso: 0155.000.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DVISA: PTRES: 10.304.0003.2296.0000. Fonte de Recurso: 0159.150.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DVISA/ETAPA PPA INCREMENTO PESSOAL: PTRES: 10.302.0003.2296.3006. Fonte de Recurso: 0100.050.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DVISA/ETAPA PPA CONSCIÊNCIA SANITÁRIA: PTRES: 10.304.0003.2296.3007. Fonte de Recurso: 0100.050.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.
DVEA: PTRES: 10.305.0003.2290.0000. Fonte de Recurso: 0159.150.000. Natureza de Despesa: 33.90.39.

- **SESUC:** 181100.04.122.0007.2004.0000.010.000.000.3.3.90.39.11.

- **SETTRA:** 141100.04.122.0007.2004.0000.100.147.100.3.3.90.39.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora-MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5546/1978);

4.1.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.7. que estejam reunidas em consórcio;

***Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.*

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

4.1.8. empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca, quando for o caso;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo V**:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos

imobiliários.

7.3.4.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

7.3.4.2.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

7.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou

- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

7.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem **7.4.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

7.4.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

7.4.2.1. O item **7.4.2** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

7.4.3. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.3.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.3.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

7.4.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002.

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.6. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.3 e 7.4.1**, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo VII.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal nº 13.892/2020.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.1.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame,

13.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à subsecretaria Comissão Permanente de Licitação para assinatura.

13.2.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

14.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela assinatura de contrato entre o fornecedor e a unidade requisitante, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

14.3. A licitante vencedora prestará somente os serviços relacionados no contrato.

14.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pela prestação à terceiros dos serviços contratados, mesmo que solicitados por seus servidores.

14.5. A Unidade Requisitante emitirá Autorização de Serviço, a ser encaminhada à Empresa Contratada. Não poderá haver modificação deste conteúdo, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

14.6. A partir da emissão da Autorização de Serviço, no prazo expresso na referida autorização, contados do envio do material, a Contratada deverá apresentar à Unidade Requisitante “**prova**” do serviço a ser confeccionado, para análise e aprovação, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

14.6.1. As solicitações dos materiais serão de acordo com as necessidades da unidade. Podendo haver diversas e diferentes tipo de artes para um mesmo material.

14.7. Após aprovação expressa pela Unidade Requisitante, a Contratada deverá realizar a confecção e impressão do material gráfico relativo ao objeto, entregando-o no endereço indicado pela Unidade Requisitante, devidamente embalado e acondicionado em relação à espécie, no prazo indicado pela Unidade Requisitante na ordem de serviço.

14.8. O material a ser confeccionado e impresso será submetido à análise da Unidade Requisitante que deverá, dentre outros critérios, averiguar à fiel observância das especificações constantes do contrato.

14.9. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

14.10. Os prazos e locais para entrega do objeto serão definidos pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme sua necessidade e interesse, em momento oportuno.

14.11. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** não aceitará e não receberá qualquer material gráfico com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo referido setor, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

14.12. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento.

14.13. O prazo de validade dos materiais gráficos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega no local designado.

14.14. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no local designado.

14.15. A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, a partir e durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos preceituados pela legislação específica, podendo substituí-lo por outros documentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.16. O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

14.17. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

14.18. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

14.19. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14.20. Do reajuste do contrato:

14.20.1. O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 09 de maio de 2005.

14.20.2. Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

14.20.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

14.20.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

XV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços entregues será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

15.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

15.2.1. O recebimento definitivo do objeto do contrato, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVI – DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços deverão ser entregues, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após aprovação da “prova” apresentada a Unidade Requisitante, no endereço e horário informados na Nota de Empenho/Autorização de Serviço emitida pela Unidade Requisitante participante do Registro de Preços.

16.2. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES.

16.3. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

16.4. Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso: com falhas de impressão, falhas de letras, cor, etc.

16.5. Os materiais gráficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na autorização de serviço, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas pela contratada.

16.6. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente acompanhados da NOTA FISCAL, na qual deverá constar a descrição completa da data e a hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

16.7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto contratado será recebido da forma que se segue:

- 1 – Provisoriamente, imediatamente, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do termo de referência;
- 2 – Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o termo de referência.

Cada UNIDADE REQUISITANTE designará o servidor responsável pelo recebimento e conferência do material gráfico entregue.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Da Unidade Requisitante:

17.1.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a LICITANTE VENCEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

17.1.1.1. Assegurar livre acesso ao pessoal da LICITANTE VENCEDORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos/serviços, dentro do horário de expediente normal, a ser determinado para o recebimento

17.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material gráfico entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela LICITANTE VENCEDORA.

17.1.3. Conferir a entrega do material gráfico solicitado, embora a LICITANTE VENCEDORA seja a única e exclusiva responsável pela confecção e entrega nas condições especificadas.

17.1.4. Requisitar, por meio do Setor pertinente de cada UG, responsável pela fiscalização do contrato, a execução do objeto, conforme as necessidades da UNIDADE REQUISITANTE, por intermédio da respectiva requisição com autorização do servidor designado e credenciado pela UNIDADE REQUISITANTE, que atestará recebimento gradual do produto.

17.1.5. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA qualquer irregularidade na confecção e entrega do material gráfico e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

17.1.6. Solicitar a substituição do material gráfico que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização ou setor designado pela UNIDADE REQUISITANTE.

17.1.7. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação e esclarecimento por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

17.1.8. Impedir que terceiros confeccionem e entreguem os materiais objeto do contrato.

17.1.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.10. Notificar, por escrito, à LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

17.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

17.1.12. Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA nas condições e preços pactuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido por meio do fiscalizador designado.

17.1.13. Expedir, por meio da Unidade Requisitante, atestado de inspeção e aceitação dos materiais ou serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para liberação do pagamento.

17.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

17.2.1. Executar a confecção e impressão dos materiais gráficos obedecendo rigorosamente, dentre outros critérios, o modelo enviado pela UNIDADE REQUISITANTE, que não aceitará os impressos que tiverem qualquer modificação referente ao modelo enviado à LICITANTE VENCEDORA.

17.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Juiz de Fora.

17.2.3. Substituir todo e qualquer material confeccionado e impresso com defeito ou que vier a apresentar-se em desacordo com a solicitação especificada pela UNIDADE REQUISITANTE.

17.2.3.1. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de compras da Unidade Requisitante

17.2.4. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais confeccionados e impressos, incluindo o transporte e o frete.

17.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da confecção, impressão e entrega dos materiais gráficos solicitados.

17.2.6. A falta de quaisquer materiais ou recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirão das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

17.2.7. Entregar os materiais confeccionados e impressos, dentro das condições estabelecidas e nos locais indicados, conforme as especificações da autorização de serviços, respeitando os prazos fixados.

17.2.8. O material gráfico que for entregue em desacordo com o especificado neste edital ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

17.2.9. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelas UNIDADES REQUISITANTES, durante a execução do contrato.

17.2.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste edital, preservando as UNIDADES REQUISITANTES de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

17.2.11. Entregar o material gráfico no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.2.12. Comunicar imediatamente as UNIDADES REQUISITANTES, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.2.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

17.2.14. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, secundários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir as UNIDADES REQUISITANTES quaisquer ônus e responsabilidades.

17.2.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material gráfico confeccionado e impresso, reservando as UNIDADES REQUISITANTES o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.2.16. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar as UNIDADES REQUISITANTES ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando assim, afastada quaisquer responsabilidades das UNIDADES REQUISITANTES, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da LICITANTE VENCEDORA.

b) medida judicial apropriada, a critério das UNIDADES REQUISITANTES.

17.2.17. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

17.2.18. Trabalhar com matéria prima e acabamento de alta qualidade para que seja possível em determinadas situações, produzir materiais sofisticados.

17.2.19. Indicar um representante, na cidade, para atendimento específico a esta contratação, no caso de haver problemas quanto à execução contratual.

17.2.20. Responsabilizar-se pela instalação e fixação de banners e adesivos nos locais indicados pela Unidade Requisitante.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

18.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

18.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

18.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

18.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **18.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

18.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **18.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

18.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

18.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

18.8. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XIX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

19.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

19.1. O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor total atenda ao disposto no item 19.1.

19.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

19.3. O pagamento será em até 30(trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do contrato:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

19.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

19.5. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

19.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **19.5** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

19.7. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

19.8. Quando ocorrer a situação prevista no subitem **19.7**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

19.9. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

19.10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

19.11. Para a hipótese definida no item **19.10**, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

19.12. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

19.13. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.14. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

19.14.1. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.

XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

21.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

22.2. A realização do procedimento estará a cargo da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, subsecretaria** responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e da Administradora do

Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

22.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

22.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

22.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

22.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

22.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

22.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

22.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

22.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **SARH/CPL/PJF** pelo telefone: (32) 3690-8188/8187/8492, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas, ou através do e-mail **pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br**.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **PJF/SARH/CPL**, obedecida a legislação vigente.

22.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Termo de Referência e Valor Estimado.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____ /..... - _____
PROCESSO nº/..... - **PE nº**/.....
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, doravante denominada **SARH**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, através de seu(ua), Sr(a)., e a sociedade empresária, estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto Municipal nº 07962/2003, Decreto Municipal nº.13892/2020, Decreto nº 13.602/2019 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº**/20....., para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº/20....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações **para a**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. /20....., Pregão Eletrônico nº. /20....., para atender demanda da, doravante denominada **UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n°...../20.....**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do contrato entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada.

4.2. O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil.

4.4. A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2. Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à SARH/Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **9.2**, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **9.2**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.962/2003.

9.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10. Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº**/20...., seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 13892/2020 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20.....

GESTOR
Representante Legal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 253/2020**, assim como tem pleno conhecimento
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM E A

(deverá ser preenchido conforme orientação da Assessoria Jurídica responsável)

O (a), neste ato representado por seu(ua), Sr(a), brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nº doravante denominado, com a intervenção da de neste ato representada por seu(ua)(a) Sr(a), brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nº e Secretaria, neste ato representada por seu Sr., brasileiro, inscrito no CPF nº, portador da CI nº, doravante denominado(s) **INTERVENIENTE(S)** e a sociedade empresária estabelecida à rua nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, RG nº, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº/.....**, conforme consta do **processo** administrativo próprio nº/..... e Ata de Registro de Preços nº, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento, conforme Ata de Registro de Preços nº, e especificações do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº/20.....**, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.1.1. Integram ainda este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório nº 0...../20..... – Pregão Eletrônico nº/20.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem o valor global previsto de R\$ (.....), conforme preço registrado e quantitativos da UG, que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
			R\$	

2.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

2.3. O pagamento será em até 30(trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária

indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do contrato:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

2.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.5. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

2.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **2.5** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

2.7. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

2.8. Quando ocorrer a situação prevista no subitem **2.7**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

2.9. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

2.10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

2.11. Para a hipótese definida no item **2.10**, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

2.12. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

2.13. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.14. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630

de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

2.14.1. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.

2.15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.9. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.10. Do reajuste do contrato:

3.10.1. O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 09 de maio de 2005.

3.10.2. Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

3.10.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

3.10.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela assinatura de contrato entre o fornecedor e a unidade requisitante, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

- 4.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.
- 4.3. A contratada prestará somente os serviços relacionados no contrato.
- 4.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pela prestação à terceiros dos serviços contratados, mesmo que solicitados por seus servidores.
- 4.5. A Unidade Requisitante emitirá Autorização de Serviço, a ser encaminhada à Empresa Contratada. Não poderá haver modificação deste conteúdo, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.
- 4.6. A partir da emissão da Autorização de Serviço, no prazo expresso na referida autorização, contados do envio do material, a Contratada deverá apresentar à Unidade Requisitante **“prova” do serviço** a ser confeccionado, para análise e aprovação, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.
- 4.6.1. As solicitações dos materiais serão de acordo com as necessidades da unidade. Podendo haver diversas e diferentes tipo de artes para um mesmo material.
- 4.7. Após aprovação expressa pela Unidade Requisitante, a Contratada deverá realizar a confecção e impressão do material gráfico relativo ao objeto, entregando-o no endereço indicado pela Unidade Requisitante, devidamente embalado e acondicionado em relação à espécie, no prazo indicado pela Unidade Requisitante na ordem de serviço.
- 4.8. O material a ser confeccionado e impresso será submetido à análise da Unidade Requisitante que deverá, dentre outros critérios, averiguar a fiel observância das especificações constantes do contrato.
- 4.9. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 4.10. Os prazos e locais para entrega do objeto serão definidos pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme sua necessidade e interesse, em momento oportuno.
- 4.11. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** não aceitará e não receberá qualquer material gráfico com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo referido setor, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 4.12. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento.
- 4.13. O prazo de validade dos materiais gráficos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega no local designado.
- 4.14. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no local designado.
- 4.15. **Os serviços deverão ser entregues, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após aprovação da “prova” apresentada a Unidade Requisitante, no endereço e horário informados na

Nota de Empenho/Autorização de Serviço emitida pela Unidade Requisitante participante do Registro de Preços.

4.16. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES.

4.17. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

4.18. Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso: com falhas de impressão, falhas de letras, cor, etc.

4.19. Os materiais gráficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na autorização de serviço, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas pela contratada.

4.20. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente acompanhados da NOTA FISCAL, na qual deverá constar a descrição completa da data e a hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.21. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto contratado será recebido da forma que se segue:

- 1 – Provisoriamente, imediatamente, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do termo de referência;
- 2 – Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o termo de referência.

Cada UNIDADE REQUISITANTE designará o servidor responsável pelo recebimento e conferência do material gráfico entregue.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Unidade Requisitante:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

5.1.1.1. Assegurar livre acesso ao pessoal da contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos/serviços, dentro do horário de expediente normal, a ser determinado para o recebimento

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material gráfico entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

5.1.3. Conferir a entrega do material gráfico solicitado, embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pela confecção e entrega nas condições especificadas.

5.1.4. Requisitar, por meio do Setor pertinente de cada UG, responsável pela fiscalização do contrato, a execução do objeto, conforme as necessidades da UNIDADE REQUISITANTE, por intermédio da respectiva requisição com autorização do servidor designado e credenciado pela UNIDADE REQUISITANTE, que atestará recebimento gradual do produto.

5.1.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na confecção e entrega do material gráfico e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

5.1.6. Solicitar a substituição do material gráfico que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização ou setor designado pela UNIDADE REQUISITANTE.

5.1.7. Prestar à contratada toda e qualquer informação e esclarecimento por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.8. Impedir que terceiros confeccionem e entreguem os materiais objeto do contrato.

5.1.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.1.10. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.1.12. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e preços pactuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido por meio do fiscalizador designado.

5.1.13. Expedir, por meio da Unidade Requisitante, atestado de inspeção e aceitação dos materiais ou serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para liberação do pagamento.

5.2. Da Sociedade Empresária contratada:

5.2.1. Executar a confecção e impressão dos materiais gráficos obedecendo rigorosamente, dentre outros critérios, o modelo enviado pela UNIDADE REQUISITANTE, que não aceitará os impressos que tiverem qualquer modificação referente ao modelo enviado à contratada.

5.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Juiz de Fora.

5.2.3. Substituir todo e qualquer material confeccionado e impresso com defeito ou que vier a apresentar-se em desacordo com a solicitação especificada pela UNIDADE REQUISITANTE.

5.2.3.1. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de compras da Unidade Requisitante

5.2.4. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais confeccionados e impressos, incluindo o transporte e o frete.

5.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da confecção, impressão e entrega dos materiais gráficos solicitados.

5.2.6. A falta de quaisquer materiais ou recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação

e não o eximirão das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.2.7. Entregar os materiais confeccionados e impressos, dentro das condições estabelecidas e nos locais indicados, conforme as especificações da autorização de serviços, respeitando os prazos fixados.

5.2.8. O material gráfico que for entregue em desacordo com o especificado neste edital ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.2.9. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelas UNIDADES REQUISITANTES, durante a execução do contrato.

5.2.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste edital, preservando as UNIDADES REQUISITANTES de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.2.11. Entregar o material gráfico no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.2.12. Comunicar imediatamente as UNIDADES REQUISITANTES, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.2.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, secundários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir as UNIDADES REQUISITANTES quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material gráfico confeccionado e impresso, reservando as UNIDADES REQUISITANTES o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.2.16. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar as UNIDADES REQUISITANTES ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando assim, afastada quaisquer responsabilidades das UNIDADES REQUISITANTES, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da contratada.

b) medida judicial apropriada, a critério das UNIDADES REQUISITANTES.

5.2.17. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

5.2.18. Trabalhar com matéria prima e acabamento de alta qualidade para que seja possível em determinadas situações, produzir materiais sofisticados.

5.2.19. Indicar um representante, na cidade, para atendimento específico a esta contratação, no caso de haver problemas quanto à execução contratual.

5.2.20. Responsabilizar-se pela instalação e fixação de banners e adesivos nos locais indicados pela Unidade Requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto deste **contrato**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **6.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **6.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termo do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências

6.8. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços entregues será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

7.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto do contrato, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

8.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

8.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretendo cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

8.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

8.3. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Prefeitura de Juiz de Fora, de de 20.....

PREFEITO
GESTOR(ES) DA(S) UG(S)
EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2020 - PJF.

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

UNIDADES REQUISITANTES:

Fundação Municipal Alfredo Ferreira Lage (**FUNALFA**), Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (**PROCON**), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (**SARH**), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária (**SEDETA**), Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (**SEMAUR**), Secretaria de Comunicação Pública (**SECOM**), Secretaria de Desenvolvimento Social (**SDS**), Secretaria de Educação (**SE**), Secretaria da Fazenda (**SF**), Secretaria de Obras (**SO**), Secretaria de Planejamento e Gestão (**SEPLAG**), Procuradoria Geral de Município (**PGM**), Secretaria de Saúde (**SS**), Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (**SESUC**) e Secretaria de Transporte e Trânsito (**SETTRA**).

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para **a prestação de serviço de confecção e impressão de material gráfico para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora**, conforme relação de materiais especificados e valores estimados ao final.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela assinatura de contrato entre o fornecedor e a unidade requisitante, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora prestará somente os serviços relacionados no contrato.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pela prestação à terceiros dos serviços contratados, mesmo que solicitados por seus servidores.

2.5. A Unidade Requisitante emitirá Autorização de Serviço, a ser encaminhada à Empresa Contratada. Não poderá haver modificação deste conteúdo, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

2.6. A partir da emissão da Autorização de Serviço, no prazo expresso na referida autorização, contados do envio do material, a Contratada deverá apresentar à Unidade Requisitante “prova” do serviço a ser confeccionado, para análise e aprovação, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

2.6.1. As solicitações dos materiais serão de acordo com as necessidades da unidade. Podendo haver diversas e diferentes tipo de artes para um mesmo material.

2.7. Após aprovação expressa pela Unidade Requisitante, a Contratada deverá realizar a confecção e impressão do material gráfico relativo ao objeto, entregando-o no endereço indicado pela Unidade Requisitante, devidamente embalado e acondicionado em relação à espécie, no prazo indicado pela Unidade Requisitante na ordem de serviço.

2.8. O material a ser confeccionado e impresso será submetido à análise da Unidade Requisitante que deverá, dentre outros critérios, averiguar a fiel observância das especificações constantes do contrato.

2.9. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

2.10. Os prazos e locais para entrega do objeto serão definidos pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme sua necessidade e interesse, em momento oportuno.

2.11. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** não aceitará e não receberá qualquer material gráfico com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo referido setor, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.12. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O setor designado pela UNIDADE REQUISITANTE recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento.

2.13. O prazo de validade dos materiais gráficos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega no local designado.

2.14. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no local designado.

3. DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. Os serviços deverão ser entregues, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após aprovação da “prova” apresentada a Unidade Requisitante, no endereço e horário informados na Nota de Empenho/Autorização de Serviço emitida pela Unidade Requisitante participante do Registro de Preços.

3.2. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES.

3.3. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

3.4. Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso: com falhas de impressão, falhas de letras, cor, etc.

3.5. Os materiais gráficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na autorização de serviço, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas pela contratada.

3.6. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente acompanhados da NOTA FISCAL, na qual deverá constar a descrição completa da data e a hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

3.7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto contratado será recebido da forma que se segue:

- 1 – Provisoriamente, imediatamente, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do termo de referência;
- 2 – Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o termo de referência.

Cada UNIDADE REQUISITANTE designará o servidor responsável pelo recebimento e conferência do material gráfico entregue.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Da Unidade Requisitante:

4.1.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a LICITANTE VENCEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

4.1.1.1. Assegurar livre acesso ao pessoal da LICITANTE VENCEDORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos/serviços, dentro do horário de expediente normal, a ser determinado para o recebimento

4.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material gráfico entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela LICITANTE VENCEDORA.

4.1.3. Conferir a entrega do material gráfico solicitado, embora a LICITANTE VENCEDORA seja a única e exclusiva responsável pela confecção e entrega nas condições especificadas.

4.1.4. Requisitar, por meio do Setor pertinente de cada UG, responsável pela fiscalização do contrato, a execução do objeto, conforme as necessidades da UNIDADE REQUISITANTE, por intermédio da respectiva requisição com autorização do servidor designado e credenciado pela UNIDADE REQUISITANTE, que atestará recebimento gradual do produto.

4.1.5. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA qualquer irregularidade na confecção e entrega do material gráfico e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

4.1.6. Solicitar a substituição do material gráfico que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização ou setor designado pela UNIDADE REQUISITANTE.

4.1.7. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação e esclarecimento por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

4.1.8. Impedir que terceiros confeccionem e entreguem os materiais objeto do contrato.

4.1.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.10. Notificar, por escrito, à LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

4.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

4.1.12. Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA nas condições e preços pactuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante apresentação da respectiva

nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido por meio do fiscalizador designado.

4.1.13. Expedir, por meio da Unidade Requisitante, atestado de inspeção e aceitação dos materiais ou serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para liberação do pagamento.

4.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1. Executar a confecção e impressão dos materiais gráficos obedecendo rigorosamente, dentre outros critérios, o modelo enviado pela UNIDADE REQUISITANTE, que não aceitará os impressos que tiverem qualquer modificação referente ao modelo enviado à LICITANTE VENCEDORA.

4.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Juiz de Fora.

4.2.3. Substituir todo e qualquer material confeccionado e impresso com defeito ou que vier a apresentar-se em desacordo com a solicitação especificada pela UNIDADE REQUISITANTE.

4.2.3.1. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de compras da Unidade Requisitante

4.2.4. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais confeccionados e impressos, incluindo o transporte e o frete.

4.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da confecção, impressão e entrega dos materiais gráficos solicitados.

4.2.6. A falta de quaisquer materiais ou recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirão das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.2.7. Entregar os materiais confeccionados e impressos, dentro das condições estabelecidas e nos locais indicados, conforme as especificações da autorização de serviços, respeitando os prazos fixados.

4.2.8. O material gráfico que for entregue em desacordo com o especificado neste edital ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

4.2.9. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelas UNIDADES REQUISITANTES, durante a execução do contrato.

4.2.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste edital, preservando as UNIDADES REQUISITANTES de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

4.2.11. Entregar o material gráfico no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.12. Comunicar imediatamente as UNIDADES REQUISITANTES, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

4.2.14. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, secundários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir as UNIDADES REQUISITANTES quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material gráfico confeccionado e impresso, reservando as UNIDADES REQUISITANTES o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.16. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar as UNIDADES REQUISITANTES ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando assim, afastada quaisquer responsabilidades das UNIDADES REQUISITANTES, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da LICITANTE VENCEDORA.
- b) medida judicial apropriada, a critério das UNIDADES REQUISITANTES.

4.2.17. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

4.2.18. Trabalhar com matéria prima e acabamento de alta qualidade para que seja possível em determinadas situações, produzir materiais sofisticados.

4.2.19. Indicar um representante, na cidade, para atendimento específico a esta contratação, no caso de haver problemas quanto à execução contratual.

4.2.20. Responsabilizar-se pela instalação e fixação de banners e adesivos nos locais indicados pela Unidade Requisitante.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços entregues será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

5.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto do contrato, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1. Os casos de inexecução do objeto do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **6.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **6.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

6.8. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será em até 30(trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do contrato:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.5. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

7.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.8. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

7.9. Para a hipótese definida no item 7.8, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 1
Data: 21/09/2020

Processo:	Ano:	Diretoria:						
03739	2020	PJF						
Item	Qtidade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado		
1	65,00	298400060	Cento	Impresso, Cartão de Visita, formato 90mm x 55mm, papel Couchê Fosco 300g/m², 4/0 cores	44,5385	2.895,0000		
2	200,00	298400010	Bloco	Impresso, Abastecimento de Combustível, formato C6 (114mm x 162mm), papel Autocopiativo, 3 vias, 1/0 cor, numeração sequencial, bloco 50x3	10,0000	2.000,0000		
3	1.715,00	298400011	Bloco	Impresso, Bloco de Controle de Expediente, formato A5 (148mm x 210mm), papel Autocopiativo 63g/m², 1/0 cor, 3 vias (1ª branca, 2ª rosa e a 3ª amarela), bloco 50x3	18,0040	30.876,8000		
4	150,00	298400013	Bloco	Impresso, Requisição Interna/Externa, formato 315mm x 230mm, papel Off-Set 75g/m², 1/0 cor, bloco 50x2, picote na 1ª via, 2ª via fixa	8,0000	1.200,0000		
5	990,00	298400028	Unidade	Pasta, formato 490mm x 325mm (aberto), papel Cartolina Rosa 180g/m², sem impressão	21,4470	21.232,5000		
6	90,00	298400031	Cento	Envelope Pardo, Timbrado, formato 185mm x 248mm, papel Kraft Natural 80g/m², 1/0 cor	15,5556	1.400,0000		
7	640,00	298400035	Bloco	Impresso, Requisição de Processos, formato A5 (148 x 210mm), papel off-set azul 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,6563	1.700,0000		
8	20,00	298400377	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, autocopiativo em padrão preto, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor preta, microserilhado, 2 vias	331,0050	6.620,1000		
9	100,00	298400052	Unidade	Carteira de Identificação Funcional, formato 100mm x 150mm, papel de Segurança (Papel Moeda) 90g/m², 4/4 cores, acabamento corte/vinco, layout elaborado pela contratada conforme definição da contratante	8,0000	800,0000		
10	26,00	298400533	Caixa	Formulário Contínuo Personalizado Azul, formato 240mm x 280mm, autocopiativo em padrão azul, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor azul, 3 Vias, 80 colunas, com remalinas destacáveis, microserilhado, caixa com 1.000 jogos de 3 vias	253,8462	6.600,0000		
11	1.100,00	298400380	Unidade	Crachá, formato 80mm x 100mm, papel Cartão Triplex, gramatura 250g/m², impressão 4/0 cores, CTP incluso	1,1818	1.300,0000		
12	12.610,00	298400059	Unidade	Envelope Timbrado Pardo, formato 280mm x 360mm, papel Kraft Natural 110g/m², 4/0 cores, acabamento com corte e vinco	0,4523	5.702,9000		
13	10.400,00	298400235	Unidade	Pasta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel Kraft Natural plastificado, gramatura 240g/m², sem impressão na capa, reforço interno de 3cm no centro, nas bordas de 1,5cm, no lado direito e 3,0cm no lado esquerdo, com 1 ou 2 furos universais no centro	0,9759	10.149,0000		
14	43,00	298400911	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, autocopiativo em padrão preto, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor preta, microserilhado, 3 vias	345,3305	14.849,2130		
15	625,00	298400085	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato 185mm x 248mm (LxA), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 4/0 cores, CTP incluso.	42,5680	26.605,0000		
16	20,00	298400115	Bloco	Impresso, Bloco de Controle de Carga de Caminhões e Máquinas de Aluguel, formato C6 (114mm x 162mm), papel autocopiativo 63g/m², 2/0 cores, 2 vias (1ª via branca e picotada e 2ª via amarela fixa), com numeração seqüencial, bloco 50x2	6,0000	120,0000		
17	14,00	298400123	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor preta, 1 via	277,8571	3.890,0000		
18	50,00	298400243	Bloco	Impresso, Diário de Obras, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m², 1/0 cor, bloco 50x2	7,0000	350,0000		
19	350,00	298400296	Bloco	Impresso, Bloco Controle de Expediente, formato 215mm x 155mm, papel Autocopiativo 56g/m², 1/0 cor, 2 vias (1ª branca e 2ª rosa), intercalado, colado, bloco 50x2	5,5571	1.945,0000		
20	70,00	298400295	Bloco	Impresso, Requisição de Processos, formato A5 (148 x 210mm), papel superbond azul 75g/m², 1/0 cor, bloco 50x1, arte final e fotolito por conta da contratada	2,2057	154,4000		
21	35,00	298400261	Cento	Impresso, Cartão de Visita, formato 90mm x 50mm, papel Linho 240g/m², tinta escala 4/0 cores	6,9857	244,5000		
22	11,00	298400251	Milheiro	Impresso, Cartão Institucional, formato 108mm x 155mm, papel Cartolina Branca 180g/m², 1/0 cor	35,0000	385,0000		
23	346,00	298400166	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), papel Off-Set, gramatura 75g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	4,8706	1.685,2400		
24	113,00	298400119	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato B4 (250mm x 353mm), papel Off-Set, gramatura 75g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	45,9159	5.188,5000		
25	55,00	298400207	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato B4 (250mm x 353mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	17,2909	951,0000		
26	28,00	298400249	Milheiro	Impresso, Ficha de Tramitação de Processos, formato A6 (105mm x 148mm), papel Cartolina amarela 240g/m², 1/1 cor	378,9396	10.610,3100		
27	12,00	298400007	Resma	Impresso Pautado M-1, formato 215mm x 317mm, papel Off-Set 75g/m², 1/0 cor	5,0000	60,0000		
28	8.200,00	298400824	Unidade	Impresso, Cartão de Visita, formato 90mm x 50mm, papel Reciclato 250g/m², impressão policromia 4/0 cores, Corte reto. CTP incluso.	0,3707	3.040,0000		
29	100,00	298400349	Unidade	Pasta Com Bolso formato 31,5cm x 45cm, tinta escala em papel Cartão Triplex 250g/m², com verniz UV total em 01 lado. Bolso colado medindo 10cm x 22cm, em papel Cartão Triplex 250g/m², sem impressão. Corte reto, corte/vinco	0,7700	77,0000		

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 2

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

30	16.900,00	298400032	Unidade	Pasta, formato 520m x 330mm, papel Kraft 250g/m ² , impressão em tinta escala 1/0 cor, acabamento corte/vinco, 2 furos	1,9099	32.277,0000
31	65,00	298400070	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações, Capa e Contracapa formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Fosco 240g/m ² , 4/0 cores. Miolo formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-Set 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 50x1	1,5546	101,0500
32	400,00	298400423	Bloco	Impresso, Bloco Pautado, formato 210mm x 310mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 022	3,2400	1.296,0000
33	15,00	298400532	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 90g/m ² , 4/0 cores, bloco 50x1	1,9900	29,8500
34	6.500,00	298400530	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato C4 (229mm x 324mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m ² , timbre 1/0 cor, CTP incluso	0,4623	3.005,0000
35	12,00	298940101	Unidade	Banner, formato 800cm x 200cm, em Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	559,0000	6.708,0000
36	160,00	298400158	Milheiro	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set 180g/m ² , 4/4 cores, 02 dobras	39,9000	6.384,0000
37	12.500,00	298400091	Unidade	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 145g/m ² , 4/4 cores, 02 dobras, com fotolito incluso.	0,2240	2.800,0000
38	415,00	298400164	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 150g/m ² , 4/0 cores, acabamento simples	110,3294	45.786,7000
39	3.430,00	298400058	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato 275mm x 300mm, papel Off-Set 90g/m ² , timbre 4/0 cores	0,7557	2.592,0000
40	1.300,00	298400057	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato 310mm x 310mm, papel Off-Set 90g/m ² , timbre 4/0 cores	0,2500	325,0000
41	19,00	298400001	Milheiro	Folder, formato A5 (210mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m ² , 4/4 cores, 01 dobra	148,8947	2.829,0000
42	225,00	298400021	Cento	Cartaz, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 115g/m ² , 4/0 cores, acabamento corte simples, fita dupla face no verso	78,6664	17.699,9500
43	1.110,00	298400047	Cento	Certificado formato A5, (148mm x 210mm), papel Off-set 180g/m ² , 4/0 cores	34,6860	38.501,5000
44	540,00	298400075	Unidade	Calendário de mesa, formato 210mm x 130mm, papel Reciclado 90g/m ² . Base com formato triangular, 2 dobras, espiralado, 4/4 cores	1,1941	644,8000
45	210,00	298400039	Resma	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m ² , 4/4 cores, 01 dobra	168,1857	35.319,0000
46	610,00	298400069	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6 (114mm x 162mm), papel Off-Set 75g/m ² , timbre 2/0 cor	13,8941	8.475,3800
47	8,00	298400121	Milheiro	Impresso, Ficha da Mulher (Ficha M) formato 150mm x 60mm, papel Off-set 75g/m ² , 1/1 cor	19,9500	159,6000
48	5,00	298400014	Bloco	Impresso, Laudo de Serviço de Ultrassonografia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set branco 90g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	19,9500	99,7500
49	3.610,00	298400017	Bloco	Impresso, Prescrição Médica, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 006	2,9300	10.577,3000
50	9.200,00	298400025	Bloco	Impresso, Ficha de Visita Domiciliar, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	0,6000	5.520,0000
51	600,00	298400026	Unidade	Adesivo formato 60mm x 60mm, em papel autocolante 190g/m ² , impressão 4/0 cores, tinta escala em adesivo, corte/vinco com fotolito incluso	0,0800	48,0000
52	2.400,00	298400027	Bloco	Impresso, Registro Diário Simplificado de Visitas Domiciliares, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1.	2,9600	7.104,0000
53	15,00	298400046	Bloco	Impresso, Evolução Clínica, Acupuntura, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	19,5000	292,5000
54	10,00	298400068	Bloco	Impresso, Relatório de Atividade Mensal - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, formato 210mm x 310mm, papel off-set branco 63g/m ² , 1/1 cor, frente e verso, bloco 50x1	3,0000	30,0000
55	5,00	298400083	Bloco	Impresso, Controle de Glicemia Capilar, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, 100x1	4,0000	20,0000
56	10,00	298400090	Bloco	Impresso, Marcação de Cirurgia sob Anestesia Geral / Sedação - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 33	4,0000	40,0000
57	10,00	298400092	Bloco	Impresso, Ficha de Avaliação Pré-Anestésica - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 35	4,0000	40,0000
58	30,00	298400093	Bloco	Impresso, Termo de Ciência e Consentimento Invasivos e Cirurgias - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 36	4,0000	120,0000
59	15,00	298400094	Bloco	Impresso, Folha de Sala - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 37	3,5000	52,5000
60	5.820,00	298400095	Bloco	Impresso, Requisição de Mamografia - SISMAMA, formato 210mm x 297mm, papel off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	2,9400	17.110,8000
61	36,00	298400097	Bloco	Impresso, Comunicação de Acidente de Trabalho - Doença Ocupacional, formato A4 (210mm x 297mm) papel Off-set autocopiativo 75g/m ² , 1/0 cor, 2 vias (1ª branca e 2ª amarela), bloco 50x2, Mod. 05	10,4300	375,4800
62	42,00	298400098	Bloco	Impresso, Acompanhamento Saúde Bucal, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,9900	167,5800
63	16,00	298400099	Milheiro	Impresso, Cartão de Vacinação Anti-Rábica Humana, formato 85mm x 203mm, papel Off-set branco 90g/m ² , 1/1 cor, com vinco	25,0000	400,0000
64	37,00	298400100	Bloco	Impresso, CAT para Acidente de Trabalho Risco Biológico - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 03	3,9500	146,1500

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 3

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

65	67,00	298400101	Bloco	Impresso, Condição de Saúde Bucal e Acesso a Meios de Higiene Bucal e Serviços, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,5000	234,5000
66	4.700,00	298400102	Bloco	Impresso, Receituário de Controle Especiais, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m ² , 1/0, bloco 50x2	2,4700	11.609,0000
67	3.700,00	298400106	Bloco	Impresso, Aviso de Visita Domiciliar, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	2,7900	10.323,0000
68	120,00	298400113	Bloco	Impresso, Ficha de Anestesia, formato A4 (21mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 2/2 cores, bloco 100x1, Mod. HPS 011	3,3000	396,0000
69	220,00	298400114	Bloco	Impresso, Evolução de Enfermagem no Centro Cirúrgico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , com 02 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, HPS 029	20,0455	4.410,0000
70	360,00	298400116	Bloco	Impresso, Prescrição de Enfermagem na UTI, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set amarelo 75g/m ² , 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, HPS 019	3,3000	1.188,0000
71	60,00	298400118	Bloco	Impresso, Prescrição de Nutrição Parenteral Total, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 02 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, HPS 041	3,4700	208,2000
72	700,00	298400120	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Radiológico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m ² , 2 vias, (1ª via branca e a 2ª via verde), 1/0 cor, bloco 100x2	5,4200	3.794,0000
73	200,00	298400165	Milheiro	Impresso, Carteira de Vacinação, formato 105mm x 210mm, papel Off-set branco 180g/m ² , 1/1 cor, 1 vinco, Mod. 053	29,1400	5.828,0000
74	10.750,00	298400193	Bloco	Impresso, Pedido de Exames Complementares, formato A5 (148mm x 210mm) horizontal, papel Off-set verde claro 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	1,5300	16.447,5000
75	100,00	298400194	Bloco	Impresso, Laudo Médico para Emissão de APAC, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set verde 63g/m ² , 1/0, 2 furos do lado esquerdo, bloco 100x1, Mod 018	3,4000	340,0000
76	1.500,00	298400220	Bloco	Impresso, Comprovante de Entrega do Formulário de Marcação de Consulta Especializada, SS/SSR/DADT/CMC, formato officio (215mm x 315mm), papel super bond 75g/m ² , 1/0 cor, 100 páginas com 5 unidades picotadas cada. Bloco com 500 unidades	4,1900	6.285,0000
77	10,00	298400221	Bloco	Impresso, Nefrologia Infantil Anamnese, formato A4 (210mm x 297mm) papel sulfite branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,5000	35,0000
78	10,00	298400222	Bloco	Impresso, Serviço de Neurologia Pediátrica Exame Neuropediátrico, formato A4 (210mm x 297mm) papel sulfite branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,9900	39,9000
79	10,00	298400223	Bloco	Impresso, Serviço de Dermatologia Pediátrica - Prontuário Médico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Sulfite Branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,9900	39,9000
80	10,00	298400225	Bloco	Impresso, Relatório de Nefrologia Pediátrica, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	4,0000	40,0000
81	10,00	298400227	Bloco	Impresso, Ficha de Retorno Serviço de Cardiologia Infantil, formato A4, (210mm x 297mm), papel sulfite branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	4,0000	40,0000
82	10,00	298400228	Bloco	Impresso, Serviço de Cardiologia Infantil, formato A4 (210mm x 297mm), papel Sulfite branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,9900	39,9000
83	10,00	298400229	Bloco	Impresso, Relatório de Serviço de Nefrologia Infantil e Adolescente, formato A4, (210mm x 297mm), papel sulfite branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,5000	35,0000
84	5,00	298400263	Bloco	Impresso, Resultado de Ultrassom Abdominal Total, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, com emblema do DSM	3,5000	17,5000
85	10,00	298400264	Bloco	Impresso, Produção Ambulatorial Médico - SCHDO, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,0000	40,0000
86	10,00	298400265	Bloco	Impresso, Programa Viva Mulher Minas Gerais - Tratamento de Colo de Útero, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,0000	40,0000
87	4,00	298400267	Bloco	Impresso, Encaminhamento Follow-up de Alto Risco, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	9,9200	39,6800
88	60,00	298400268	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Histopatológico de Colo Uterino, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,9900	239,4000
89	15,00	298400269	Bloco	Impresso, Consulta Enfermagem - SCHDO, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,0000	60,0000
90	100,00	298400272	Bloco	Impresso, Registro de Exames - SCHDO, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,0000	400,0000
91	7,00	298400273	Bloco	Impresso, Orientação Nutricional - SCHDO, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,0000	28,0000
92	3.500,00	298400274	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Citopatológico de Colo Uterino, formato A4 (210mm x 297mm) papel off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,8600	13.510,0000
93	20,00	298400276	Bloco	Impresso, Ficha Inicial Centro de Atenção ao Diabetes na Infância e Adolescência - CADIA, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	4,0000	80,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 4

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

94	20,00	298400277	Bloco	Impresso, Encaminhamento, formato 80mm x 210mm, papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	2,4000	48,0000
95	15,00	298400278	Bloco	Impresso, Controle de Telefone, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,3267	64,9000
96	25,00	298400279	Bloco	Impresso, Resultado Teste do Pezinho, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	2,0000	50,0000
97	10,00	298400280	Bloco	Impresso, Serviço de Endocrinologia Infantil, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	4,0000	40,0000
98	10,00	298400281	Bloco	Impresso, Nefrologia Infantil, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	2,0000	20,0000
99	10,00	298400282	Bloco	Impresso, Requisição Interna de Almoxarifado, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,0000	40,0000
100	10,00	298400283	Bloco	Impresso, Controle de Peso Endocrinologia Infantil, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,0000	40,0000
101	10,00	298400285	Bloco	Impresso, Serviço de Endocrinologia - Dieta, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,5000	35,0000
102	15,00	298400286	Bloco	Impresso, Cadastro Programa de Reabilitação e Estimulação Visual - PREV, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,5000	52,5000
103	5,00	298400287	Bloco	Impresso, Desenvolvimento Puberal Masculino, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 4/4 cores, bloco 100x1	7,9900	39,9500
104	10,00	298400289	Bloco	Impresso, Entrevista Psicólogo - SASAD, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set branco 70g/m ² , impressão 01 cor, frente/verso, bloco 100 x 1	3,5000	35,0000
105	40,00	298400290	Bloco	Impresso, Cadastro Mãe Doadora Banco de Leite Humano - BLH, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,5000	140,0000
106	12,00	298400291	Bloco	Impresso, Receituário de Insulina Regular e NPH - CADIA, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	4,0000	48,0000
107	10,00	298400292	Bloco	Impresso, Receituário de Insulina Glargina - CADIA, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,9900	39,9000
108	10,00	298400293	Bloco	Impresso, Ficha de Prontuário Centro de Atenção ao Diabetes na Infância e Adolescência - CADIA, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,5000	35,0000
109	10,00	298400294	Bloco	Impresso, Ficha de Controle Glicêmico, formato A4, (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,9900	39,9000
110	5,00	298400297	Bloco	Impresso, Resultado Teste do Olhinho, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	4,0000	20,0000
111	15,00	298400298	Bloco	Impresso, Prontuário Oftalmologia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,5000	52,5000
112	10,00	298400300	Bloco	Impresso, Avaliação Odontológica para o TFD - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,5000	35,0000
113	10,00	298400301	Bloco	Impresso, Agendamento de Cirurgia - COAPE, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,5000	35,0000
114	50,00	298400302	Bloco	Impresso, Atestado Médico Escolar, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	1,0000	50,0000
115	6,00	298400303	Bloco	Impresso, Controle de Atendimento Programa de Reabilitação e Estimulação Visual - PREV, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	5,0000	30,0000
116	10,00	298400304	Bloco	Impresso, Desenvolvimento nas Terapias de Reabilitação Visual, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,9900	49,9000
117	7,00	298400305	Bloco	Impresso, Receituário Programa de Reabilitação e Estimulação Visual - PREV, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 70g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	5,0000	35,0000
118	7,00	298400306	Bloco	Impresso, Solicitação Parecer Médico - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 10	4,9900	34,9300
119	15,00	298400307	Bloco	Impresso, Orientações para Bochecho Bucal - COAPE, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 24	3,9900	59,8500
120	700,00	298400308	Bloco	Impresso, Ficha de Acompanhamento de Gestante, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,9900	2.793,0000
121	15,00	298400309	Bloco	Impresso, Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado - BPA-C, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	2,0000	30,0000
122	20,00	298400312	Bloco	Impresso, Controle Glicêmico - SCHDO, formato A5 (150mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	2,0000	40,0000
123	12.000,00	298400333	Bloco	Impresso, Ficha de Visita Domiciliar, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	0,5700	6.840,0000
124	10,00	298400338	Bloco	Impresso, Laudo Médico para Emissão de AIH - DST, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	2,0000	20,0000
125	20,00	298400339	Bloco	Impresso, Risco Cirúrgico - COAPE, formato 140mm x 210mm, papel Off-set 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 18	2,0000	40,0000
126	180,00	298400353	Bloco	Impresso, Cuidados de Enfermagem, formato 215mm x 279mm, papel Off-set verde 75gr, 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 009	2,1000	378,0000
127	25,00	298400362	Bloco	Impresso, Controle de Hipertenso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	2,8500	71,2500

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 5

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

128	25,00	298400364	Bloco	Impresso, Ficha de Atendimento Ambulatorial, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, horizontal, bloco100x1	3,0000	75,0000
129	460,00	298400365	Bloco	Impresso, Justificativa para Uso de Antimicrobiano, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 027	2,9800	1.370,8000
130	360,00	298400366	Bloco	Impresso, Evolução Clínica - UTI, formato 215mm x 279mm, papel Off-set amarelo 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, 2 vincos, Mod. HPS 005	2,9800	1.072,8000
131	120,00	298400367	Bloco	Impresso, Solicitação de Sangue e Comprovantes, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco, 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 026	3,0000	360,0000
132	720,00	298400368	Bloco	Impresso, Evolução de Enfermagem, formato 215mm x 279mm, papel Off-set verde 75g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 008	2,9800	2.145,6000
133	360,00	298400369	Bloco	Impresso, Prescrição Médica - UTI, formato 215 x 279mm, papel Off-set amarelo 75g/m ² , 2 furos lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1. Mod. HPS 007	2,9800	1.072,8000
134	30,00	298400371	Bloco	Impresso, Mapa Diário de Cirurgia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	2,9500	88,5000
135	120,00	298400378	Bloco	Impresso, Exames Complementares - UTI, formato 215mm x 279mm, papel Off-set amarelo 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 016	2,9900	358,8000
136	410,00	298400379	Bloco	Impresso, Resultado de Ultrassom Abdominal Total, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 017	2,9800	1.221,8000
137	70,00	298400382	Bloco	Impresso, Resultado Ultrassom Obstétrico, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 018	2,9500	206,5000
138	70,00	298400385	Bloco	Impresso, Resultado de Ultrassom Ginecológico, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 019	3,2900	230,3000
139	170,00	298400388	Bloco	Impresso, Resultado Ultrassom, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 Cor, bloco 100x1, Mod. HPS 020	3,0900	525,3000
140	15,00	298400389	Bloco	Impresso, Resultado de Ecocardiografia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1	4,0000	60,0000
141	15,00	298400404	Bloco	Impresso, Doppler de Carótidas e Vertebrais I, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 022	3,2500	48,7500
142	15,00	298400405	Bloco	Impresso, Doppler de Carótidas e Vertebrais II, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 023	4,7900	71,8500
143	12,00	298400406	Bloco	Impresso, Resultado de Tomografia Computadorizada, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 024	3,8000	45,6000
144	180,00	298400409	Bloco	Impresso, Boletim Médico - UTI, formato 215mm x 279mm, papel Off-set Amarelo 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 030	3,5900	646,2000
145	90,00	298400410	Bloco	Impresso, Mapa de Dieta, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 031	3,2000	288,0000
146	60,00	298400411	Bloco	Impresso, Solicitação de Serviço de Manutenção, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod HPS 034	3,5000	210,0000
147	420,00	298400413	Bloco	Impresso, Prescrição Médica/SND, formato 215mm x 297mm, papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1	3,4900	1.465,8000
148	990,00	298400414	Bloco	Impresso, Evolução Clínica, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 75g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 004	3,3400	3.306,6000
149	240,00	298400415	Bloco	Impresso, Termo de Autorização de Responsabilidade, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 002	3,3900	813,6000
150	700,00	298400421	Milheiro	Impresso, Cartão da Gestante, formato 180mm x 300mm, papel Couchê branco 180g/m ² , 4/4 cores, 2 vincos, Mod. 077	107,9600	75.572,0000
151	2.204,00	298400422	Bloco	Impresso, Notificação de Receita Azul, formato 210mm x 237mm, papel Off-set azul 75g/m ² , numerado, serrilhado, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 101	2,0000	4.408,0000
152	7,00	298400425	Bloco	Impresso, Ficha Clínica de Puericultura - 1ª Consulta, formato 210mm x 310mm, papel Off-set 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, Mod 052	3,0000	21,0000
153	2.200,00	298400427	Bloco	Impresso, Ficha de Controle de Geladeira, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 072	3,6300	7.986,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 6

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

154	600,00	298400430	Bloco	Impresso, Relatório de Atividade Mensal - Clínica, formato 210mm x 310mm, papel Off-set Branco 63g/m ² , 1/1 cor, frente e verso, bloco 50x1	2,0000	1.200,0000
155	9,00	298400435	Milheiro	Impresso, Ficha de Acompanhamento da Gestante, formato A3 (297mm x 420mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1, Mod 103	69,9900	629,9100
156	100,00	298400436	Bloco	Impresso, Referência e Contra Referência, formato A4, (210mm x 297mm), papel Autocopiativo branco 63g/m ² , serrilhado, 1/0 cor, bloco 50x2, Mod. 005	3,5700	357,0000
157	250,00	298400439	Bloco	Impresso, Prontuário Odontológico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 180g/m ² , 1 vinco, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 017	3,4900	872,5000
158	20,00	298400441	Bloco	Impresso, Solicitação de Imunobiológicos Especiais, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, Mod 023	3,8800	77,6000
159	1.410,00	298400442	Bloco	Impresso, Evolução Clínica, formato 210mm x 297mm, papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 032	2,3900	3.369,9000
160	750,00	298400443	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Citopatológico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,3600	2.520,0000
161	80,00	298400444	Bloco	Impresso Requisição de Exame Histopatológico - Mama, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,3000	264,0000
162	15,00	298400445	Bloco	Impresso, Serviço de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 037	3,4900	52,3500
163	7,00	298400446	Bloco	Impresso, Orientação às Mulheres no Climatério, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	4,1000	28,7000
164	1.500,00	298400448	Bloco	Impresso, Ficha Clínica da Mulher, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 051	2,3000	3.450,0000
165	20,00	298400450	Bloco	Impresso, Sistema de Informação Ambulatorial - SAI / Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 057	3,6000	72,0000
166	19,00	298400454	Bloco	Impresso, Ficha B - HAN - Acompanhamento de Pessoas com Hanseníase, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 070	2,2000	41,8000
167	19,00	298400455	Bloco	Impresso, Ficha B - TB - Acompanhamento de Pessoas com Tuberculose, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 071	4,1000	77,9000
168	4,00	298400456	Bloco	Impresso, Ficha Clínica de Puericultura - Ficha Subsequente, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0, bloco 100x1, Mod. 074	4,6500	18,6000
169	6,00	298400469	Bloco	Impresso, Mapa Mensal de Vacinas, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 148	3,1200	18,7200
170	100,00	298400470	Bloco	Impresso, Laudo médico para emissão de AIH - Autorização para Internação Hospitalar, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 2 furos do lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	299,0000
171	180,00	298400471	Bloco	Impresso, Laudo para Solicitação de Autorização de Mudança de Procedimento(s) Especial(ais), formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1	3,9000	702,0000
172	300,00	298400480	Bloco	Impresso, Observação de Enfermagem, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 167	3,2400	972,0000
173	405,00	298400481	Bloco	Impresso, Rótulo de Soro, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 169	3,7000	1.498,5000
174	40,00	298400484	Bloco	Impresso, Ficha de Cadastramento de Gestante, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 175	3,5000	140,0000
175	10,00	298400489	Bloco	Impresso, Requisição de Serviços, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	3,5900	35,9000
176	4,00	298400490	Bloco	Impresso, Relação de Roupas para Lavanderia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 185	3,1400	12,5600
177	12.910,00	298400498	Bloco	Impresso, Solicitação de Exames Complementares, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod 002	1,1500	14.846,5000
178	3.615,00	298400499	Bloco	Impresso, Atestado Médico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 003	0,9900	3.578,8500
179	13.597,00	298400500	Bloco	Impresso, Marcação de Consulta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 006	1,4300	19.443,7100
180	300,00	298400503	Bloco	Impresso, Pedido de Fisioterapia, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 026	1,6500	495,0000
181	250,00	298400504	Bloco	Impresso, Risco Cirúrgico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 027	1,9700	492,5000
182	800,00	298400505	Bloco	Impresso, Assistência Ambulatorial, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 030	1,8900	1.512,0000
183	100,00	298400506	Bloco	Impresso, Pedido de Exame Anatomopatológico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 033	1,9500	195,0000
184	150,00	298400507	Bloco	Impresso, Cadastro de Gestante, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 034	1,9300	289,5000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 7

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

185	600,00	298400508	Bloco	Impresso, Referência e Contra Referência Odontológica, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 046	1,9900	1.194,0000
186	600,00	298400509	Bloco	Impresso, Atestado Médico para Gestante, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 056	1,7400	1.044,0000
187	2.662,00	298400510	Bloco	Impresso, Declaração de Comparecimento, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 062	1,9000	5.057,8000
188	500,00	298400511	Bloco	Impresso, Boletim Diário de Produção Médica - BDPM, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 078	1,9200	960,0000
189	2.400,00	298400512	Bloco	Impresso, Receituário Médico, formato A5 (148mm x 210mm), 2 vias, papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 50x2, Mod 081	1,3100	3.144,0000
190	50,00	298400513	Bloco	Impresso, Relatório de Atividade Mensal - Endodontia, formato 210mm x 310mm, papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 50x1, Mod. 090	2,0000	100,0000
191	50,00	298400514	Bloco	Impresso, Relatório de Atividade Mensal - Periodontia, formato 210mm x 310mm, papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 50x1	2,0000	100,0000
192	15,00	298400515	Bloco	Impresso, Ficha de Cadastro de Gestante no Sisprenatal, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 104	2,0000	30,0000
193	18,00	298400517	Milheiro	Impresso, Cartão da Mulher - Agendamento, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, 01 vinco, Mod. 111	32,9000	592,2000
194	10,00	298400518	Milheiro	Impresso, Cartão do Homem - Agendamento, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, 01 vinco, Mod. 112	32,9000	329,0000
195	122,00	298400526	Bloco	Impresso, Requisição de Material, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	1,9900	242,7800
196	15,00	298400527	Milheiro	Impresso, Cartão Marcação de Consulta, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, 01 vinco, Mod. 007	3,9000	58,5000
197	18.560,00	298400534	Bloco	Impresso, Receituário Médico, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	1,0700	19.859,2000
198	110,00	298400543	Bloco	Impresso, Anamnese e Exame Físico, formato 215mm x 279mm, papel Off-set branco 75g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1	3,9800	437,8000
199	550,00	298400546	Caixa	Envelope capa para prontuário médico, fibra multiplex, plastificado, com impressão digital, 37cm x 24,5cm - caixa com 100 unidades. 24,5, fechado. Tinta especial em papel Kraft 240grs, fotos, com 4 ilhos e 1 prendedor, 6 vincos com corte especial na capa. Plastificada de um lado.	3,2000	1.760,0000
200	8.883,00	298400547	Bloco	Impresso, Referência e Contra Referência, formato A4, papel off-set, cor branca, gramatura 75g/m², frente e verso, 1 cor, bloco 100 x 1	3,0000	26.649,0000
201	350,00	298400549	Bloco	Impresso, Ficha Cadastral - DSB, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,0000	1.050,0000
202	400,00	298400550	Bloco	Impresso, Programação de Atendimento Clínico - DSB, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,0000	1.200,0000
203	200,00	298400551	Bloco	Impresso, Boletim Diário de Produção Ambulatorial Consolidado - BPA-C, formato 190mm x 210mm, papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,8000	560,0000
204	800,00	298400553	Bloco	Impresso, Agenda Diário de Pl's e Controle de Lesão - DSB, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,1400	2.512,0000
205	15,00	298400554	Bloco	Impresso, Solicitação de CAT para Acidente de Trabalho - Registro Biológico - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set autocopiativo 75g/m², 1/0 cor, 2 vias (1ª via branca e 2ª via amarela), bloco 50x2, Mod.3	3,9300	58,9500
206	35,00	298400555	Bloco	Impresso, Solicitação de CAT Acidente de Trabalho - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set autocopiativo 75g/m², 1/0 cor, 2 vias (1ª via branca e 2ª via amarela), bloco 50x2, Mod.4	8,9900	314,6500
207	20,00	298400556	Bloco	Impresso, Anamnese - Exame Objetivos Complementares Prontuário - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 02	3,2000	64,0000
208	20,00	298400557	Bloco	Impresso, Autorização para Procedimentos com Anestesia Geral - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 11	3,6500	73,0000
209	10,00	298400562	Bloco	Impresso, Ficha de Urgência - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 30	3,1900	31,9000
210	10,00	298400563	Bloco	Impresso, Ficha Clínica Homeopática, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,2000	32,0000
211	15,00	298400564	Bloco	Impresso, Ficha Espelho Homeopatia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,1700	47,5500
212	7,00	298400565	Bloco	Impresso, Contra Referência - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 17	3,1700	22,1900
213	22,00	298400568	Bloco	Impresso, Ficha Exame Físico - Acupuntura, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,1700	69,7400

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 8

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

214	6,00	298400581	Bloco	Impresso, Documentos para Laqueadura e Vasectomia, formato A6 (105mm x 148mm), papel off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,1900	19,1400
215	125,00	298400582	Bloco	Impresso, Requisição de Exame Citopatológico - Mama, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1	3,1000	387,5000
216	600,00	298400583	Bloco	Impresso, Protocolo para CMC, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	0,8200	492,0000
217	10,00	298400587	Bloco	Impresso, Agenda Semanal - COAPE, formato Ofício 2 (216mm x 330mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 14	4,0000	40,0000
218	4,00	298400588	Bloco	Impresso, Agendamento Interno - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	12,0000	48,0000
219	1.020,00	298400589	Bloco	Impresso, Produção Diária - COAPE, formato Ofício 2 (216mmx330mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 23	0,4608	470,0000
220	10,00	298400590	Bloco	Impresso, Registro de Procedimentos - Ato Anestésico - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm) , papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 06	4,0000	40,0000
221	10,00	298400591	Bloco	Impresso, Boletim de Anestesia - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod.05	4,0000	40,0000
222	15,00	298400592	Bloco	Impresso, Identificação de Paciente - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 01	4,0000	60,0000
223	30,00	298400593	Bloco	Impresso, Odontograma - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 03	5,8900	176,7000
224	10,00	298400594	Bloco	Impresso, Normas - COAPE, formato Ofício 2 216mm x 330mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 21	6,5300	65,3000
225	10,00	298400595	Bloco	Impresso, Orientações Pós Operatório em Exodontias - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 13	6,8700	68,7000
226	15,00	298400596	Bloco	Impresso, Cadastro de Pacientes - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 20	6,6000	99,0000
227	6,00	298400597	Bloco	Impresso, Relatório de Acompanhamento da Equipe Multidisciplinar - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 12	6,6900	40,1400
228	6,00	298400598	Bloco	Impresso, Relação de Esterilização - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 28	7,8900	47,3400
229	8,00	298400599	Bloco	Impresso, Relação Lavanderia - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 32	8,1900	65,5200
230	15,00	298400600	Bloco	Impresso, Agenda por Consultório Tarde - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 31	4,8500	72,7500
231	15,00	298400601	Bloco	Impresso, Agenda por Consultório Manhã - COAPE, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 16	6,9800	104,7000
232	400,00	298400615	Bloco	Impresso, Exame Clínico Dental, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,7400	1.496,0000
233	300,00	298400616	Bloco	Impresso, Atendimento Clínico Individual - DSB, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	3,9200	1.176,0000
234	174,00	475150052	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato (A x L) 33,9mm x 99,0mm, cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 1.600 unidades (100 folhas de 16 etiquetas).	31,2700	5.440,9800
235	600,00	298400005	Unidade	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 250g/m², 4/4 cores, corte reto, 01 dobra	0,4500	270,0000
236	1.200,00	298400374	Bloco	Impresso, Pedido de Consulta - Parecer, formato 215mm x 279mm, papel Off-set Branco 63g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 014	2,5000	3.000,0000
237	36,00	298400375	Bloco	Impresso Resultado de Exame Endoscópio, formato 215mm x 279mm, papel Off-set Branco 63g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 015	3,2900	118,4400
238	250,00	298400103	Bloco	Impresso, Planilha de Produtividade Diária dos Agentes de Campo, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63 g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	747,5000
239	250,00	298400104	Bloco	Impresso, Itinerário Semanal de Trabalho, Guarda e Guarda Chefe, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	747,5000
240	600,00	298400105	Bloco	Impresso, Boletim Diário de Casas Fechadas, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,8425	1.705,5000
241	450,00	298400107	Bloco	Impresso, Consolidado de Reconhecimento Geográfico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	4,4900	2.020,5000
242	450,00	298400108	Bloco	Impresso, Diário de Atualização de Reconhecimento Geográfico, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,9900	1.345,5000
243	1.000,00	298400315	Centô	Impresso, Cartilha Informações sobre Contracepção, formato 180mm x 150mm, Capa e Contra Capa papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores. Miolo com 06 folhas coloridas papel Sulfite 75g/m², 4/4 cores	13,8200	13.820,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 9

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

244	1.500,00	298400316	Bloco	Impresso, Protocolo Vigilância Sanitária, formato C6 (114mm x 162mm), papel Off-set Autocopiativo 75g/m², 02 Vias (1ª Branco e 2ª Verde), 1/0 cor, bloco 25x2	8,4700	12.705,0000
245	120,00	298400359	Bloco	Impresso, Ficha Operatória, formato 215mm x 279mm, papel Off set branco 75g/m², 2 furos do lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 010	3,2500	390,0000
246	75,00	298400418	Bloco	Impresso Cancelamento de Consultas, formato 180mm x 60mm, papel Off-set Branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,3300	174,7500
247	75,00	298400419	Milheiro	Impresso, Controle de Tratamento, formato 105mm x 140mm, papel Off-set Branco 180g/m², 1/1 cor, 1 via, 1 vinco, Mod. 048	12,0000	900,0000
248	550,00	298400438	Bloco	Impresso, Boletim de Supervisão do Serviço Anti Aedes Aegypti, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod 008	3,7800	2.079,0000
249	1.000,00	298400476	Bloco	Impresso, Relatório de Atendimento TFD, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 162	3,1600	3.160,0000
250	60,00	298400535	Resma	Folder, CTA, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 90g/m², 4/4 cores, 02 dobras	0,0800	4,8000
251	605,00	298400536	Resma	Cartilha, Gestante, Capa formato A5 (148mm x 210mm). papel Couchê 145g/m², 4/4 cores. Miolo: 28 páginas em papel Couchê 115g/m², 4/4 cores, grampeado	1,5000	907,5000
252	1.700,00	298400537	Cento	Impresso Cartão de Gestante - Agendamento, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê 145g/m², cores variadas, 2 dobras, 4/4 cores	0,9500	1.615,0000
253	550,00	298400539	Bloco	Impresso, Boletim Diário Lira - Boletim de Campo e Levantamento Rápido de Índices, formato A4 (210mm x 297mm, papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1.	3,9900	2.194,5000
254	26,00	298400558	Bloco	Impresso, Organização do Trabalho - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod.	8,8600	230,3600
255	36,00	298400559	Bloco	Impresso, Encaminhamento à Perícia Médica do INSS - DSAT, formato 115mm x 200mm, papel Off-set autocopiativo 75g/m², 2 vias (1ª branca e 2ª amarela), 1/0 cor, bloco 50x2, Mod. 12	2,9800	107,2800
256	1.000,00	298400561	Resma	Cartilha, Direitos Reprodutivos - Infomação Sobre Contracepção, formato 150mm x 171mm. Capa: papel Couchê cor Vinho 145g/m², 4/4 cores. Miolo: 13 páginas papel Couchê cor Branco 115g/m², 4/4 cores, grampeadas ao meio	1,2200	1.220,0000
257	14,00	298400606	Bloco	Impresso, Encaminhamento para Acompanhamento Clínico na UBS - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Autocopiativo 75g/m², 2 vias (1ª branca e 2ª amarela), 1/0 cor, bloco 50x2, Mod. 01	5,0000	70,0000
258	20,00	298400607	Bloco	Impresso, Prontuário de Acidente de Trabalho - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 6	6,2900	125,8000
259	38,00	298400608	Bloco	Impresso, Prontuário de Doença Ocupacional - Identificação do Paciente - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 7	8,2400	313,1200
260	28,00	298400609	Bloco	Impresso, Prontuário de Doença Ocupacional - História Ocupacional - DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 7.1	6,4500	180,6000
261	45,00	298400610	Bloco	Impresso, Receituário Médico - DSAT, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set Autocopiativo 75g/m², 2 vias (1ª branca e 2ª verde), 1/0 cor, bloco 50x2, Mod. 10	3,9300	176,8500
262	18,00	298400611	Bloco	Impresso, Comunicação de Alta Médica - DSAT, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set Autocopiativo branco 75g/m², 3 vias (1ª Branca, 2ª Azul e 3ª Rosa), 1/0 cor, bloco 50x3, Mod. 11	6,4800	116,6400
263	15,00	298400617	Milheiro	Impresso, Cartão Controle de Tratamento Odontológico - COAPE, formato A6 (105mm x 148mm), papel Off-set branco 180g/m², 1/1 cor, Mod. 08/09	30,9500	464,2500
264	15,00	298400618	Bloco	Impresso, Ficha Cuidados com Medicamentos Homeopáticos, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 63g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	1,9900	29,8500
265	108.000,0	298400252	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Verde	0,0200	2.160,0000
266	108.000,0	298400253	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Vermelho	0,0200	2.160,0000
267	120,00	298400370	Bloco	Impresso, Folha de Sala, formato 215mm x 279mm, papel Off-set Branco 75g/m², 2 furos lado esquerdo, 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 012	3,2900	394,8000
268	1.470,00	298400502	Bloco	Impresso, Serviço de Patologia Clínica, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 021	1,5400	2.263,8000
269	39,00	475150030	Caixa	Etiqueta Adesiva, em formulário contínuo, formato (A x L) 15,3mm x 26,7mm, 5 carreiras, cor Branca, para Impressora Matricial, caixa com 45.000 unidades	1.800,0000	70.200,0000
270	108.030,0	298400240	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m², com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Amarelo	0,0400	4.321,2000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 10

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

271	108.030,0	298400241	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m ² , com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Azul	0,0400	4.321,2000
272	108.030,0	298400242	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m ² , com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Cinza	0,0400	4.321,2000
273	108.030,0	298400244	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m ² , com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Laranja	0,0400	4.321,2000
274	108.030,0	298400246	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m ² , com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Majenta	0,0400	4.321,2000
275	108.000,0	298400247	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m ² , com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Marrom	0,0400	4.320,0000
276	108.000,0	298400248	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m ² , com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Preto	0,0400	4.320,0000
277	108.000,0	298400250	Unidade	Etiqueta adesiva, medindo 45mm x 50mm, confeccionada em papel couchê 240g/m ² , com adesivo permanente, com aplicação de verniz protetor, lyner fino para vinco no centro da etiqueta possibilitando divisão para dobradura ao meio. Cor: Rosa	0,0400	4.320,0000
278	5.000,00	298400396	Unidade	Impresso, Controle de Chamadas para Telefone Celular - SS/SSREG, formato officio (28cm x 20 cm) papel super bond 75g/m ² , impressão 1 cor, frente	0,2500	1.250,0000
279	1.500,00	298400397	Unidade	Relatório Mensal de Consultas Não Marcadas CMC, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m ² , 5 páginas/relatório, impressão 1 cor, frente/verso	1,0000	1.500,0000
280	300,00	298400398	Unidade	Levantamento Mensal Consultas CMC - Origem dos Encaminhamentos fora da UAPS, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m ² .	0,5000	150,0000
281	300,00	298400399	Unidade	Levantamento Mensal Encaminhamentos Médicos entregues pelos Profissionais das Unidades Básicas, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m ²	0,5000	150,0000
282	300,00	298400400	Unidade	Avaliação Mensal Funcionários CMC, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m ² , impressão 1 cor, frente.	0,5000	150,0000
283	10,00	298400401	Bloco	Impresso, Relação de Agendamentos de Consultas Reguladas para Município, formato officio (216mm x 356mm), papel super bond 75g/m ² , impressão 1 cor, frente/verso, 100 páginas com 8 unidades cada. Bloco com 800 unidades.	150,0000	1.500,0000
284	1.500,00	298400402	Unidade	Levantamento Mensal Encaminhamentos Médicos Recebidos diariamente pela CMC por especialidades, formato A4 (210mm x 297mm), papel sulfite 75g/m ² , 3 páginas/relatório, impressão 1 cor, frente.	0,6000	900,0000
285	250,00	298400403	Bloco	Impresso Protocolo para CMC - informações da consulta agendada, formato 6,5 cm x 3 cm, papel super bond 75g, impresso 1 cor, frente, 100 páginas com 27 unidades. Bloco com 2700 unidades	305,9900	76.497,5000
286	350,00	298400408	Milheiro	Impresso Cartão de Vacinação do Adulto, formato 203mm x 85mm, papel off-set branco, gramatura 90g/m ² , frente e verso, 1 cor, com vinco	7,0000	2.450,0000
287	10,00	298400412	Milheiro	Impresso Ficha Endereço Usuário (Zoonoses), formato A4, papel off-set 75g, frente, 1 cor, bloco 100 x 1	25,0000	250,0000
288	24,00	298400259	Bloco	Impresso, Evolução Diária - UTI, formato 215mm x 279mm, papel Off-set amarelo 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. HPS	11,2000	268,8000
289	240,00	298400407	Bloco	Impresso, Alta Hospitalar, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 63g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	9,4500	2.268,0000
290	30,00	298400112	Bloco	Impresso, Atendimento de Enfermagem Sala de Cirurgia, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 02 furos lado esquerdo, 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. HPS 028	12,5400	376,2000
291	15,00	298400096	Bloco	Impresso, Encaminhamento da UBS para Avaliação do DSAT, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. 02	34,9700	524,5500
292	850,00	298400458	Bloco	Impresso, Departamento de Vigilância Sanitária, Sistema Único de Saúde - AUTO TERMO, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off set autocopiativo 75g/m ² , 1/0 cor, 3 vias (1ª branca, 2ª rosa e 3ª verde), bloco 50x3, Mod 53.	11,8500	10.072,5000
293	450,00	298400459	Bloco	Impresso, Departamento de Vigilância Sanitária, Sistema Único de Saúde - CONTINUAÇÃO AUTO TERMO, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off set autocopiativo 75g/m ² , 1/0 cor, 3 vias (1ª branca, 2ª rosa e 3ª verde), bloco 50x3, Mod 53.	17,1300	7.708,5000
294	145,00	298400262	Milheiro	Impresso, Carteira de Vacinação Antirábica Animal, formato 105mm x 210mm, papel Off-set branco 180g/m ² , 1/1 cor, 1 vinco	86,0000	12.470,0000
295	750,00	298400373	Bloco	Impresso, Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Branco 75g/m ² , 1/1 cor, bloco 100x1, Mod. 18	9,5900	7.192,5000
296	1.750,00	298400460	Bloco	Impresso, Boletim de Amostragem com Ovitrapas no Campo, formato 210mm x 297mm, papel Off-Set 75g/m ² , tinta escala 1/0 cor, bloco 100x1	18,5000	32.375,0000
297	17,00	298400461	Bloco	Impresso, Consolidado Parcial dos Estratos - LIRAA (Supervisores), formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set branco 75g/m ² , 1/0 cor, bloco 100x1	12,6000	214,2000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 11

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

298	55,00	298400462	Bloco	Impresso, Capa de Lote de Notificações, 17x9 cm 1x0 cor, Tinta 01cor CMYK (escala) em Off-set 90g, CTP incluso , corte reto, acabamento, bloco 100x1	9,0000	495,0000
299	12,00	298400463	Bloco	Lista de pacientes DURL - Formato A4, papel off-set 75g, frente, 1 cor, bloco 100 x 1	11,8000	141,6000
300	1,00	298400464	Unidade	Livro para Registro de óbitos - Papel A4, encadernação com 200 folhas	180,0000	180,0000
301	120,00	298400466	Bloco	Impresso "Termo de ciência e consentimento para anestestes,sedação ou acompanhamento do anestesista", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 050	12,8900	1.546,8000
302	120,00	298400465	Bloco	Impresso "Ficha de Acompanhamento Transfusional", formato 215mm x 279mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 059	8,7800	1.053,6000
303	120,00	298400467	Bloco	Impresso "Termo de ciência e consentimento para procedimentos invasivos e cirurgias ", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 051	12,6700	1.520,4000
304	120,00	298400468	Bloco	Impresso "Lista de verificação de cirurgia segura", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 052	8,4700	1.016,4000
305	60,00	298400472	Bloco	Impresso "Pesquisa de satisfação do cliente externo internação", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 056	12,9000	774,0000
306	75,00	298400473	Bloco	Impresso "Devolução de medicamentos e materiais ", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 057	12,8900	966,7500
307	120,00	298400474	Bloco	Impresso "Lista de avaliação pré anestésica ", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 048	12,8700	1.544,4000
308	60,00	298400475	Bloco	Impresso "Termo de esclarecimento,ciencia e consentimento para transfusão ede hemocomponentes", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 060	12,8900	773,4000
309	120,00	298400477	Bloco	Impresso "Recuperação pós-anestésica", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 062	12,8700	1.544,4000
310	120,00	298400478	Bloco	Impresso "Formuário de admissão de enfermagem", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 061	12,8900	1.546,8000
311	60,00	298400479	Bloco	Impresso "Solicitação de hemocomponentes", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 063	12,8900	773,4000
312	12,00	298400482	Bloco	Impresso "Censo hospitalar diario", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 064	13,6000	163,2000
313	10,00	298400483	Bloco	Impresso, Resultado de sorologias da fonte, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. hps 065	8,9000	89,0000
314	12,00	298400485	Bloco	Impresso, Vacinas Não Vacinado ou Esquema Incompleto, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. hps 066	8,9000	106,8000
315	12,00	298400486	Bloco	Impresso, Exposição Sexual (vvs,csd,sxd), formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0, bloco 100x1, Mod. hps 067	9,6000	115,2000
316	12,00	298400487	Bloco	Impresso, Profissional - Sorologa, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set branco 75g/m², 1/0 cor, bloco 100x1, Mod. hps 068	9,6000	115,2000
317	12,00	298400488	Bloco	Impresso "Exposição Sexual (vvs,csd,sxd) Hemograma/Bioquimica", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 070	13,4900	161,8800
318	10,00	298400491	Bloco	Impresso "Profissional-hemograma/bioquimica", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 069	13,4900	134,9000
319	12,00	298400492	Bloco	Impresso "Protocolo de Atendimento ao Risco Biologico Ocupacional e Sexual", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1,com linha picotada 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 071	13,4900	161,8800
320	10,00	298400493	Bloco	Impresso "Parceiro ou agressor-momento da exposição ", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1,com linha picotada 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 072	13,4900	134,9000
321	15,00	298400494	Bloco	Impresso "Fonte-Momento do acidente(Ft) ", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1,com linha picotada 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 073	18,6000	279,0000
322	15,00	298400495	Bloco	Impresso "Ficha de Anamnese e exame físico-clínico de acidentes", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 074	13,6000	204,0000
323	12,00	298400496	Bloco	Impresso "Ficha de atendimento a vitima de violencia sexual", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 075	18,6000	223,2000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 12

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

324	10,00	298400497	Bloco	Impresso "Ficha de Atendimento a csd () sxd ()", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 076	13,4900	134,9000
325	60,00	298400501	Bloco	Impresso "Solicitação de Comunicação de Acidente de Trabalho(cat)", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 077	11,8000	708,0000
326	12,00	298400516	Bloco	Impresso "Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo	13,4900	161,8800
327	10,00	298400519	Bloco	Impresso "Ficha de notificação individual-violencia interpessoal /altoprovocada", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo	13,4900	134,9000
328	10,00	298400520	Bloco	Impresso "Ficha de acompanhamento de casos de abusos sexual", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 078	13,4900	134,9000
329	12,00	298400521	Bloco	Impresso "Ficha de acompanhamento de csd () sxd ()", formato 210mm x 297mm, papel off-set, gramatura 75g/m², cor branca, impressão 1 cor, frente/verso, bloco 100x1, 2 furos lado esquerdo. Mod. HPS 079	13,4900	161,8800
330	2,00	298400522	Unidade	Impresso, Livro de Registro de Óbito, medindo 33 cm x 22 cm, aproximadamente, capa dura resistente revestida em tecido, com 200 folhas, papel 90grs, com numeração sequencial conforme modelo, frente e verso, com gravação baixo relevo na capa	180,0000	360,0000
331	1,00	298400523	Unidade	Impresso, Livro de Entrada de Hemocomponentes, medindo 33 cm x 22 cm, aproximadamente, capa dura resistente revestida em tecido, com 200 folhas, papel 90grs, com numeração fixa de 1 a 200 conforme modelo, frente e verso, com gravação baixo relevo na capa	180,0000	180,0000
332	1,00	298400524	Unidade	Impresso, Livro Registro de Transfusão, medindo 29cm x 30 cm, aproximadamente, capa dura resistente revestida em tecido, com 200 folhas, papel 90grs, com numeração fixa de 1 a 200 conforme modelo, frente e verso, com gravação baixo relevo na capa	180,0000	180,0000
333	1,00	475150035	Caixa	Etiqueta Adesiva, em formulário contínuo, formato (A x L) 48,8mm x 149mm, 1 carreira, cor Branca, para Impressora Matricial, caixa com 3.000 unidades	660,0000	660,0000
334	31,00	298400036	Milheiro	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	92,2258	2.859,0000
335	65,00	298400051	Cento	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set 180g/m², 4/0 cores	60,7446	3.948,4000
336	1.010,00	298400056	Bloco	Impresso, Comunicação Interna, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, bloco 50x1	1,3239	1.337,1000
337	39,00	298400224	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	96,2051	3.752,0000
338	65,00	298400354	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Fosco 145g/m², 4/4 cores, 01 dobra	79,9900	5.199,3500
339	25,00	298400170	Milheiro	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	242,9600	6.074,0000
340	300,00	298400270	Unidade	Cartilha, Capa: formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 145g/m², tinta escala 4/0 cores. Miolo: formato A5 (148mm x 210mm) fechado, 40 páginas em papel Off-Set 75g/m², tinta escala 1/1 cor, acabamento: grampo canoa	2,6000	780,0000
341	300,00	298400271	Unidade	Cartilha, Capa: formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Fosco, gramatura 145g/m², impressão 4/0 cores. - Miolo: formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-Set 75g/m², 60 páginas, impressão 1/1 cor; acabamento: grampo canoa	2,7800	834,0000
342	50,00	298400566	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores, 02 dobras	45,0000	2.250,0000
343	24,00	298400150	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores	285,0338	6.840,8100
344	50,00	298401162	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 130g/m², 4/0 cores	80,0000	4.000,0000
345	25,00	298940061	Unidade	Banner, formato 90cm x 70cm, em Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	17,0900	427,2500
346	15,00	298940007	Unidade	Placa em Lona, com armação de ferro; 150 cm de largura x 70 cm de altura; instalação da placa no local solicitado	279,0000	4.185,0000
347	5,00	298400016	Cento	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, sem dobras.	30,9600	154,8000
348	73,00	298400009	Cento	Impresso, Cartão de Visita, formato 90mm x 50mm, papel Couchê Fosco 240g/m², tinta escala 4/0 cores	41,9062	3.059,1500
349	5,00	298400018	Cento	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, sem dobras.	38,0000	190,0000
350	157,00	298400030	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples, fita dupla face na frente.	51,8153	8.135,0000
351	5,00	298400041	Cento	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores, sem dobras	30,1000	150,5000
352	11,00	298400044	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Fosco 120g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples	69,8773	768,6500
353	19,00	298400050	Cento	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	47,4684	901,9000
354	5,00	298400132	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 1/0 cor	54,3300	271,6500
355	3,00	298400125	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/0 cores	266,6667	800,0000
356	3,00	298400126	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	211,6667	635,0000
357	2,00	298400131	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 1/0 cor	97,8100	195,6200

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 13

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

358	2,00	298400136	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	280,8900	561,7800
359	3,00	298400139	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	434,3333	1.303,0000
360	4,00	298400141	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	204,0000	816,0000
361	12,00	298400146	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 1/0 cor	22,1933	266,3200
362	2,00	298400149	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	96,9900	193,9800
363	2,00	298400153	Milheiro	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	171,0000	342,0000
364	5,00	298400127	Resma	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	212,0000	1.060,0000
365	5,00	298400155	Milheiro	Impresso Plano, formato A7 (74mm x 105mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	103,9900	519,9500
366	5,00	298400177	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Fosco 150g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples	84,0000	420,0000
367	25,00	298400192	Cento	Impresso, Convite, formato A7 (74mm x 105mm), papel Cartão Supremo 150g/m², 4/4 cores, acabamento com corte reto	24,0800	602,0000
368	10,00	298400206	Cento	Impresso, Convite, formato 70mm x 140mm, papel Cartolina 120g/m², 1/0 cor	24,8400	248,4000
369	5,00	298400226	Resma	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores	610,0000	3.050,0000
370	5,00	298400236	Resma	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	194,3500	971,7500
371	5,00	298400245	Resma	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores.	99,9400	499,7000
372	5,00	298400325	Cento	Impresso, Convite, formato A6 (105mm x 148mm), papel couchê brilho 180g/m², 4/1 cores, 01 dobra, acabamento com corte reto	0,2000	1,0000
373	5,00	298400318	Milheiro	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	207,1540	1.035,7700
374	310,00	298400299	Cento	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), papel Vergê 180g/m², 4/0 cores	0,6129	190,0000
375	2.000,00	298400258	Bloco	Impresso, Requerimentos e Laudos de Inspeção Médica, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set autocopiativo 75g/m², 4 vias (1ª via Branca, 2ª via Rosa, 3ª via Verde e 4ª via Amarela), 1/0 cor, com numeração de seis dígitos, bloco 50x4	5,0000	10.000,0000
376	10.020,00	298400238	Unidade	Pasta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel cartolina plastificada, gramatura 240g/m², acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro, cor rosa	0,8523	8.540,0000
377	15.250,00	298400202	Unidade	Pasta para processo, formato 350mmx540mm, papel cartolina plastificada, gramatura 240g/m², acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro, cor azul	0,6475	9.875,0000
378	1.000,00	298400232	Bloco	Impresso, Cartão Protocolo, formato 90mm x 110mm, papel Off-Set branco 56g/m², 1/0 cor, bloco 100x1	2,0000	2.000,0000
379	230,00	298940074	Metro²	Banner em lona, impressão digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação, Instalado CTP incluso	26,5109	6.097,5000
380	80,00	298940100	Metro²	Banner em lona, impressão digital, policromia 4/0 cores, com ilhós para fixação, Instalado CTP incluso	43,0000	3.440,0000
381	5,00	298400084	Milheiro	Folder, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores, sem dobras	94,7000	473,5000
382	55,00	298400161	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	10,1818	560,0000
383	15,00	298400575	Resma	Impresso formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/4 cores, acabamento corte reto e 1 dobra	37,6667	565,0000
384	3.000,00	298400190	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato (250mm x 180mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	1,0000	3.000,0000
385	3,00	298400073	Milheiro	Impresso, Ficha de Tramitação de Processos, formato 150mm x 100mm, papel Cartolina branco 240g/m², 1/0 cor	50,0000	150,0000
386	300,00	298400077	Unidade	Crachá formato C6 (114mm x 162mm) papel Off-set 180g/m², com cordão preto de 80cm	0,7500	225,0000
387	1.020,00	298400319	Resma	Cartilha, Capa: formato 100mm x 297mm aberto, papel Apergaminhado 180g/m², 4/4 cores; Miolo: formato 100mm x 148,5mm fechado, 24 páginas em papel Off-set 90g/m², 4/4 cores, acabamento grampo canoa	2,9804	3.040,0000
388	9.000,00	298400218	Unidade	Jornal formato 270mm x 320mm (fechado), 4 páginas, papel jornal, impressão 4/1 cores, 1 dobra	0,8111	7.300,0000
389	200,00	298400181	Unidade	Cartilha com Capa formato 210mm x 302mm, em papel Couchê Brilho 180g/m², impressão em policromia 4/4 cores. Miolo com 28 páginas formato 150mm x 210mm, em em papel Couchê Brilho 115g/m², impressão em policromia 4/0 cores. Corte reto, dobrado, intercalado, grampeado	5,0000	1.000,0000
390	1.250,00	298400548	Unidade	Cartaz, formato 400mm x 600mm, papel Couchê Brilho, gramatura 120g/m², impressão 4/0 cores	1,8164	2.270,5000
391	200,00	298940004	Metro²	Prestação de serviços de confecção e instalação de material de comunicação visual em Acrílico 5mm cristal, com cortes robotizados e impressão direta no material em policromia UV.	35,0000	7.000,0000
392	8,00	298400110	Milheiro	Papel Timbrado, formato A4 (210mm x 297mm), papel off-set, gramatura 75g/m², 1x0 cor, frente, CTP incluso	97,5000	780,0000
393	20,00	298400356	Cento	Folder, formato 215mm x 435mm, papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores, 01 dobras	45,0000	900,0000
394	2.000,00	298400284	Bloco	Bloco de Ingressos Numerados, formato 104mm x 70mm, papel Apergaminhado 75g/m², 1/0 cor, acabamento corte reto, picote, cola, grampo	2,5000	5.000,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 14

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

395	100,00	298400231	Cento	Impresso, Cartão, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado Branco 180g/m², com logomarca 1/0 cor na parte superior central medindo 25mm x 13mm	4,0000	400,0000
396	80,00	298400571	Cento	Folder, formato 535mm x 170mm, papel Couchê Brilho 145g/m², 4/4 cores, 02 dobras, acabamento corte reto	62,0000	4.960,0000
397	80,00	298400358	Cento	Folder, formato 535mm x 170mm, papel Reciclado 45g/m², 4/4 cores, corte reto, 02 dobras	96,9900	7.759,2000
398	9.000,00	298401262	Unidade	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 145g/m², 4/4 cores, 01 dobra.	0,1900	1.710,0000
399	80,00	298400211	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores, 1 dobra	60,0000	4.800,0000
400	80,00	298400576	Cento	Folder, formato aberto 498mm x 310mm, papel Couchê Fosco 180g/m², 4/4 cores, 02 dobras, laminação fosca em um dos lados, corte reto	88,0000	7.040,0000
401	100,00	298400361	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Fosco 90g/m², 4/0 cores	25,0000	2.500,0000
402	100,00	298400186	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Apegaminhado 90g/m², 4/0 cores	25,0000	2.500,0000
403	10.000,00	298400578	Unidade	Jornal 12 paginas, formato 27cm x 44,5cm (fechado), frente e verso, papel reciclado 90g, impressão em 4/4 cores, corte reto e uma dobra.	0,4800	4.800,0000
404	800,00	298400577	Unidade	Jornal 12 paginas, formato 27cm x 44,5cm (fechado), frente e verso, papel reciclado 90gr, impressão em 1/1 cor, corte reto e uma dobra.	1,9500	1.560,0000
405	10,00	298400214	Resma	Impresso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores, acabamento corte reto	190,0000	1.900,0000
406	5.000,00	298400215	Unidade	Impresso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 120g/m², 1/1 cor, acabamento corte reto	0,5000	2.500,0000
407	20,00	298400217	Resma	Impresso, formato Ofício (215mm x 356mm), papel Apergaminhado 120g/m², 1/1 cor, acabamento corte reto	90,0000	1.800,0000
408	50,00	298400542	Cento	Impresso, formato Ofício (215mm x 356mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/4 cores, acabamento corte reto	60,0000	3.000,0000
409	50,00	298400216	Resma	Impresso, formato Ofício (215mm x 315mm), papel Aergaminhado 120g/m², 4/1 cores, acabamento corte reto	42,7500	2.137,5000
410	320,00	298400065	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), papel Off-Set 90g/m², timbre 1/0 cor	1,1500	368,0000
411	60,00	298400260	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato C6 (114mm x 162mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	84,8733	5.092,4000
412	5.000,00	298400191	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato 170mm x 120mm, papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	0,4700	2.350,0000
413	5.000,00	298400256	Unidade	Envelope timbrado branco, formato 310mm x 410mm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0 cor	1,2500	6.250,0000
414	100,00	298400321	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Fosco 90g/m², 4/1 cores	45,0000	4.500,0000
415	100,00	298400189	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	40,0000	4.000,0000
416	1.000,00	298400317	Unidade	Jornal formato 270mm x 320mm (fechado), 4 páginas, papel jornal, 4/4 cores, 1 dobra.	0,5000	500,0000
417	35,00	298400355	Cento	Folder, formato 215mm x 435mm, papel Couchê Brilho 120g/m², 4/1 cores, 01 dobra	60,2857	2.110,0000
418	50,00	298400357	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Reciclado 45g/m², 4/4 cores, corte reto, 01 dobra	79,9500	3.997,5000
419	1,00	298400210	Resma	Impresso, Convite, formato 160mm x 210mm, papel Cartão Supremo 180g/m², 4/4 cores, acabamento com corte reto	150,0000	150,0000
420	56,00	298400209	Cento	Impresso, Convite tipo Postal, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 250g/m², 4/1 cores, acabamento corte simples	31,4232	1.759,7000
421	55,00	298400184	Cento	Impresso, Convite, formato 160mm x 210mm, papel Cartão Supremo 180g/m², 4/1 cores, acabamento com corte reto	23,6364	1.300,0000
422	50,00	298400538	Cento	Impresso, Convite, formato 160mm x 210mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 4/1 cores, 01 dobra, acabamento corte reto	22,0000	1.100,0000
423	100,00	298400320	Cento	Filipeta, formato 150mm x 100mm, papel Apergaminhado 120g/m², 4/1 cores	15,0000	1.500,0000
424	100,00	298400360	Cento	Filipeta, formato 150mm x 100mm, papel Apergaminhado 120g/m², 4/0 cores	20,0000	2.000,0000
425	100,00	298400213	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/1 cores	15,0000	1.500,0000
426	100,00	298400187	Cento	Filipeta, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 120g/m², 4/0 cores	15,0000	1.500,0000
427	200,00	298400188	Cento	Filipeta, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores	13,2500	2.650,0000
428	100,00	298400185	Cento	Filipeta, formato 240mm x 155mm, papel Apergaminhado 120g/m², 4/4 cores, 1 dobra	25,0000	2.500,0000
429	250,00	298400237	Unidade	Pasta para Processo , formato 350mm x 540mm, papel cartolina plastificada , gramatura 240g/m², acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro, cor amarela	3,5000	875,0000
430	100,00	298400434	Cento	Caderno 16 páginas, fechado, formato (270mm x 305mm) papel AP 120gr, cor 4/4, acabamento corte reto, dobra e grampo	2,5000	250,0000
431	50,00	298400437	Cento	Convite formato A-6 (105mm x 148mm) papel cartão supremo 180gr m2 4/1 cores, acabamento corte reto	22,0000	1.100,0000
432	100,00	298400440	Cento	Folder, formato A-4 (210mm x 297mm) papel couche fosco 120gr/m2, 4/4 cores, 02 dobras.	42,0000	4.200,0000
433	100,00	298400447	Cento	Folder, formato A-3 (297mm x 420mm) papel couche brilho 120gr/m2, 4/4 cores, 02 dobras	45,0000	4.500,0000
434	100,00	298400449	Cento	Filipeta, formato A-6 (105mm x 148mm) papel couche brilho 90gr/m2, 4/4 cores, corte reto	15,0000	1.500,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 15

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

435	100,00	298400451	Cento	Filipeta, formato A-6 (105mm x 148mm) papel couche brilho 90gr/m2, 4/1 cores, corte reto	25,0000	2.500,0000
436	100,00	298400452	Cento	Filipeta, formato A-6 (105mm x 148mm) papel couche brilho 90gr/m2, 4/0 cores, corte reto	18,0000	1.800,0000
437	220,00	298400176	Metro²	Adesivo Transparente com impressão, policromia 4/0 cores, instalação e CTP incluso	49,5455	10.900,0000
438	1.000,00	475050212	Unidade	Pasta formato 480mm x 325mm em papel cartolina 240g/m2, cor rosa, com divisória solta na mesma cor, tamanho 325mm x 35mm e gramatura 240g/m2	5,5000	5.500,0000
439	250,00	298400525	Unidade	Pasta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel cartolina plastificada, gramatura 240gr/m2, acabamento 04 vincos e 02 furos universais no centro, cor verde	3,5000	875,0000
440	200,00	298400619	Metro²	Vinil Adesivo Autocolante, cor Branco, 0,08mm de espessura, com impressão, policromia 4/0 cores, instalação e CTP inclusos	40,0000	8.000,0000
441	5.000,00	298401212	Unidade	Livreto com Capa e Miolo de 10 a 16 páginas, 10,5x14,8cm, 4/0, cores, couchê fosco, 145g, CTP incluso	1,1268	5.634,0000
442	1,00	298940008	Serviço	Balão personalizado (Blimp) inflável.Motor embutido, ligado à energia elétrica 220 volts.2,5 metros de diâmetro Branco com impressão da logo da Funalfa Material: PVC 0,23 (policloreto de vinil). Fixados através de cordas trançadas em nylon	1.170,0000	1.170,0000
443	1,00	298940009	Serviço	Balão personalizado (Blimp) inflável.Motor embutido, ligado à energia elétrica 220 volts.3 metros de diâmetro Branco com impressão da logo da Funalfa Material: PVC 0,23 (policloreto de vinil). Fixados através de cordas trançadas em nylon.	1.270,0000	1.270,0000
444	4,00	298940010	Serviço	Display Totem formato triangular , PS com estrutura de pé e suporte em metalon com 3 planos com padrão de cor 4/4, adesivado, medindo 194x45cm cada segmento (plano)	1.336,0000	5.344,0000
445	2,00	298940011	Serviço	Display Totem para suporte em álcool em gel de até 1 litro, com pé e pedal para acionamento do material higienizador, estrutura em metalon ,com 2 planos com padrão de cor 4/0, adesivado, medindo 26x130cm cada segmento (plano)	350,0000	700,0000
446	11,00	298400061	Cento	Impresso, Cartão Institucional, formato B6 (125mm x 176mm), papel Couchê Fosco 230g/m², 4/4 cores, 1 dobra	129,0555	1.419,6100
447	4.000,00	298400154	Unidade	Caderno para o Professor, formato A4 (210mm x 297mm). Capa papel Couchê Brilho 240g/m², 4/0 cores. Miolo com 120 páginas, papel Apergaminhado 90g/m², 1/0 cor em 90 páginas e 4/0 cores em outras 30 páginas sem seqüência. Acabamento lombada quadrada, cola hot melt	10,7300	42.920,0000
448	100,00	298400323	Cento	Impresso, Convite tipo Postal, formato A5 (148mm x 210mm), papel Cartão Supremo 250g/m², 4/1 cores, acabamento corte simples	75,5800	7.558,0000
449	500,00	298400020	Unidade	Diário de Turma com Capa medindo 31cm x 46,7cm, 1/0 cor, tinta preta em cartolina amarela 180g/m², e Miolo 1 com 03 páginas 31cm x 60cm, 1/1 cor, tinta preta em papel off-set 90g/m², Miolo 2 com 03 páginas 31cm x 45,5cm, 1/1 cor, tinta preta em papel off-set 90g/m² e Miolo 3 com 128 páginas 31cm x 22,7cm, 1/0 cor, tinta preta em papel off-set 90g/m², Lombada: 8mm, Corte reto, intercalado, dobrado (Miolo 1), dobrado (Miolo 2), dobrado (Miolo 3), plastificado=1 lado(s) (Capa), grampeado. CTP inclusos	22,0000	11.000,0000
450	11.500,00	298400417	Unidade	Pasta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel cartolina, gramatura 240g/m², cor palha, plastificada, impressão 1/0 cor, acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro.	0,6130	7.050,0000
451	500,00	298400552	Cento	Impresso, Alvará de Pessoa Física/Jurídica, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 90g/m², fundo azul e brasão do município de Juiz de Fora branco, 2/0 cores	5,0000	2.500,0000
452	25,00	298400383	Cento	Impresso, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set 75g/m², 4/0 cores, com fundo Azul e Brasão do Município de Juiz de Fora em branco	89,6000	2.240,0000
453	100,00	298400062	Cento	Impresso, Carteirinha de Ambulante, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 90g/m², fundo azul e brasão do município de Juiz de Fora branco, com picote e vinco, 4/0 cores	22,0000	2.200,0000
454	12,00	298400579	Cento	Impresso, Cartão Institucional, formato 108mm x 155mm, papel Linho 240g/m², 4/0 cores	18,9833	227,8000
455	5.500,00	298400074	Unidade	Envelope Especial Timbrado Branco, formato fechado C6/C5 (114mm x 229mm), formato aberto 265mm x 255mm, papel Off-Set 90g/m², timbre 1/0 cor pantone, corte e vinco especial.	0,1845	1.015,0000
456	15.000,00	298400574	Unidade	Pasta para Arquivamento de Guias de Recolhimento de ITBI, formato 330mm x 475mm, papel Cartão Ficha Ouro 240g/m², 1/0 cor, 3 vincos, 2 furos	0,3500	5.250,0000
457	8.000,00	298400180	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato C5 (162mm x 229mm), papel Off-Set, gramatura 120g/m², timbre 4/0 cores, com janela, arte final e fotolito por conta da contratada	0,8438	6.750,0000
458	15.000,00	298400171	Serviço	Pasta para Processo Administrativo Fiscal, formato 349mm x 516mm, papel Cartolina Verde, gramatura 240g/m², sem impressão, reforço de 30mm em cada lateral, com 3 vincos e 2 furos universais.	0,4950	7.425,0000
459	5.500,00	298400372	Unidade	Adesivo Vinil Front, formato 120mm x 120mm, 4/4 cores	8,6545	47.600,0000
460	5,00	298400129	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 75g/m², 1/1 cor	54,6400	273,2000
461	3,00	298400137	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/4 cores	304,7500	914,2500
462	7.000,00	298400175	Unidade	Pasta formato 330mm x 235mm, fechada, em papel Supremo 210g/m², na cor azul claro, arte final por conta do contratante	1,9500	13.650,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 16

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

463	7,00	298400544	Milheiro	Impresso, Convite tipo Postal, formato 120mm x 150mm, papel Cartão Supremo 250g/m ² , 4/1 cores, acabamento corte simples	180,9643	1.266,7500
464	3.500,00	298400233	Unidade	Pasta medindo 44cm x 31cm, papel couchê brilho 240g/m ² , com 01 dobra, e 02 furos, com trilho para armazenar, conforme arte	2,7857	9.750,0000
465	1.500,00	298400033	Unidade	Adesivo para Vidro, formato 200mm x 80mm, em Vinil Adesivo (Película Auto-Adesiva), impressão policromia, cola na frente	1,1767	1.765,0000
466	1.000,00	298400022	Unidade	Adesivo "Proibido Fumar", formato 195mm x 60mm, confeccionado em adesivo de vinil, fundo branco escrita em preto impresso 2/0 cores	1,1300	1.130,0000
467	3.000,00	298400384	Bloco	Impresso, bloco Auto de Infração de Trânsito, formato 102mm x 210mm, com capa Off-set (frente e verso) e 1ª página (carga de talão) na gramatura 180g/m ² cor branca, miolo em 2 (duas) vias (1ª via branca e 2ª via amarela) com 100 folhas na gramatura 54g/m ² com faixa de numeração definida pela contratante correspondente ao número do AIT nas duas vias; grampeado e serrilhado; arte final e fotolito por conta da contratada a partir de modelo definido pela contratante	7,8200	23.460,0000
468	5,00	298400111	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Fosco 180g/m ² , 4/0 cores, acabamento corte simples e fita dupla face no verso	120,7500	603,7500
469	10,00	298400326	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Fosco 180g/m ² , 4/4 cores, 01 dobra, acabamento corte simples	44,8500	448,5000
470	5.000,00	298400363	Unidade	Livreto, formato A4 (210mm x 297mm), 20 páginas, Capa e Miolo papel Couchê Fosco 180g/m ² , 4/4 cores e acabamento corte simples	2,5300	12.650,0000
471	20,00	298400329	Milheiro	Panfleto formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 120g/m ² , 4/4 cores, acabamento corte simples	83,9500	1.679,0000
472	500,00	298400024	Metro ²	Adesivo de vidro, vinil adesivo, fundo branco, com impressão UV e acabamento com corte robotizado> Com instalação	60,9500	30.475,0000
473	350,00	298940087	Metro ²	Adesivo em Vinil de alta durabilidade, recortado, com impressão em policromia UV direto no material. colocado	48,3000	16.905,0000
474	30,00	298940097	Metro ²	Confecção de Placa em Acrílico Cristal 3mm, com impressão UV direto no material, com instalação	189,7500	5.692,5000
475	20.000,00	298400416	Unidade	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), em papel off-set 90g/m ² , impressão 2/0 cores, utilização de tinta prateada anti-xerox no Texto Prefeitura de Juiz de Fora na parte superior de cada formulário deverá ser escrito com tinta prateada anti-xérox, com contorno da letra em preto e tarja fluorescente amarela de 1cm de largura impressa na diagonal , micro serrilhado com largura de 60mm, cada folha deverá constar 2 formulários onde haverá logo vazada da PJJ e uma faixa anti-xerox	0,4600	9.200,0000
476	3.000,00	298400038	Unidade	Adesivo para Vidro, diâmetro de 90mm, em Papel Adesivo, impressão policromia, cola no verso.	0,8600	2.580,0000
477	1,00	298400012	Milheiro	Bloquinho de Multas, Infantil, formato 75mm x 115mm. Capa e contra-capa papel Couchê Fosco 170g/m ² , 4/4 cores. Miolo com 30 folhas papel Off-Set 90g/m ² , 4/0 cores	402,5000	402,5000
478	1,00	298400049	Milheiro	Calendário de Bolso, medindo 65mm x 95mm, Cartão Supremo 230g/m ² , 4/4 cores, plastificado na frente e com pontas abauladas	86,2500	86,2500
479	2,00	298400048	Cento	Impresso, Cartão tipo Postal, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 230g/m ² , 4/0 cores	97,7500	195,5000
480	5.000,00	298400420	Unidade	Cartilha de Colorir e/ou Passatempo: Capa 21x30,1cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 250g, CTP incluso, Miolo: 8 páginas, 15 x 21cm, 1 cor , tinta preta em papel off-set 90g, CTP incluso, corte reto, dobrado (miolo), intercalado, grampeado	1,4400	7.200,0000
481	3.000,00	298400080	Unidade	Leque tipo Abano, recortado Facas Variadas, papel Supremo 210g/m ² , 4/4 cores.	1,1000	3.300,0000
482	50,00	298400006	Cento	Marcador de Livro formato 40mm x 200mm, papel Supremo 210g/m ² , 4/4 cores	97,7500	4.887,5000
483	500,00	298400079	Unidade	Pasta formato 230mm x 315mm, fechada, com bolsa, papel Supremo 210g/m ²	1,9000	950,0000
484	1.050,00	298400015	Bloco	Impresso, Solicitação de Diligência Fiscal, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-set Autocopiativo 63g/m ² , 1/0 cor, numeração seqüencial e 3 vias, (1ª branca, 2ª rosa e 3ª amarela), bloco 50x3	16,6519	17.484,5000
485	4,00	298400168	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Apergaminhado 180g/m ² , 4/4 cores	18,3400	73,3600
486	5,00	298400254	Cento	Certificado, formato 220mm x 150mm, papel Vergê 180g/m ² , 4/0 cores	310,0000	1.550,0000
487	50,00	298400053	Cento	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m ² , 4/4 cores, 02 dobras	17,8000	890,0000
488	2,00	298400134	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 90g/m ² , 4/0 cores	530,0000	1.060,0000
489	2,00	298400424	Resma	Cartilha: Capa 21x30,1 cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 250g, CTP incluso, Miolo: 8 páginas, 15 x 21cm, 4 cores, tinta escala em papel couchê brilho 120g, CTP incluso, corte reto, dobrado (miolo), intercalado, grampeado.	166,6700	333,3400
490	2,00	298400580	Resma	Cartilha formato A4, aberto, capa papel couchê, gramatura 90g/m ² , policromia; Miolo 20 páginas, papel off set gramatura 75g/m ² , 1/1 cor, frente e verso, acabamento corte reto, 1 dobra e grampo.	218,4500	436,9000
491	1.000,00	298400567	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações, formato A4 (210mm x 297mm), papel Off-Set branco 90g/m ² , 4/0 cores, bloco 50x1	2,6000	2.600,0000
492	5,00	298400078	Unidade	Adesivo vinil perfurado, tamanho 1370mm x 600mm, impressão UV e acabamento corte robotizado, com instalação	31,7500	158,7500
493	50,00	298400324	Metro ²	Adesivo para Veículo, em Vinil Adesivo (Película Auto-Adesiva), espessura 0,8mm, impressão em policromia digital	211,0000	10.550,0000
494	50,00	298400054	Cento	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho, gramatura 120g/m ² , impressão 4/4 cores, acabamento 4 dobras.	199,0000	9.950,0000
495	10,00	298400133	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m ² , 1/1 cor	157,9900	1.579,9000
496	500,00	298400183	Unidade	Cartaz, formato 190mm x 450mm, papel couchê brilho, gramatura 145g/m ² , policromia 4/0 cores	1,4900	745,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 17

Relação de Materiais Especificados

Data: 21/09/2020

497	100,00	298400029	Unidade	Cartaz, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/0 cores	2,9300	293,0000
498	1,00	298400138	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 150g/m², 4/4 cores	445,0000	445,0000
499	1,00	298400140	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 180g/m², 4/0 cores	480,0000	480,0000
500	2,00	298400144	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 1/1 cor	34,9500	69,9000
501	1.000,00	298400381	Unidade	Pasta, formato 315mm x 460mm, papel Cartão Supremo Plástico, gramatura 250g/m², impressão 4/0 cores, com bolsa, acabamento com corte especial	1,0000	1.000,0000
502	550,00	298400234	Unidade	Pasta medindo 50,5cm x 31cm, papel couchê brilho 240g/m², com 04 dobras, conforme arte	4,4545	2.450,0000
503	1,00	298400002	Milheiro	Impresso Plano, formato A2 (420mm x 594mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	148,5000	148,5000
504	2,00	298400128	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 75g/m², 1/0 cor	0,2900	0,5800
505	5,00	298400239	Cento	Jornal, formato 300mm x 600mm (aberto), papel Off-Set, gramatura 120g/m², 4 páginas, impressão 4/4 cores, acabamento corte simples e 1 dobra	50,0000	250,0000
506	1,00	298400135	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores	1,3000	1,3000
507	1.000,00	298400173	Unidade	Pasta, formato 520mm x 330mm, papel Cartão Duo Desing, 300g/m², 4/0 cores, com bolsa 200mm x 140mm, acabamento com corte especial, laminação BOPP, com verniz localizado	2,7400	2.740,0000
508	50,00	298400045	Unidade	Pasta para Requisição Externa, formato 350mm x 540mm, em cartolina cor de rosa 180g/m², com impressão na capa, reforço interno de 3cm no centro, nas bordas de 1,5cm, no lado direito e 3,0cm no lado esquerdo, com 1 ou 2 furos universais no centro	0,6000	30,0000
509	100,00	298400004	Unidade	Pasta para Requisição Externa, formato 350mm x 540mm, em cartolina cor de rosa 180g/m², sem impressão na capa, reforço interno de 3cm no centro, nas bordas de 1,5cm, no lado direito e 3,0cm no lado esquerdo, com 1 ou 2 furos universais no centro	0,5800	58,0000
510	5,00	298400148	Milheiro	Impresso Plano, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/4 cores	1,6700	8,3500
511	1,00	298400151	Milheiro	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Apergaminhado 90g/m², 1/0 cor	79,9000	79,9000
512	1,00	298400152	Milheiro	Impresso Plano, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores	122,0000	122,0000
513	6,00	298400156	Cento	Cartaz, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 90g/m², 4/0 cores	23,3800	140,2800
514	10,00	298400157	Cento	Certificado, formato A4 (210mm x 297mm), papel Vergê 90g/m², 1/0 cor	55,0000	550,0000
515	20,00	298400081	Cento	Envelope timbrado branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), papel off set, gramatura 75g/m², timbre 2/0 cores, CTP incluso	14,7900	295,8000
516	10,00	298400330	Cento	Envelope Timbrado Branco, formato 185mm x 248mm (LxA), papel Off-Set, gramatura 75g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	21,3000	213,0000
517	20,00	298400159	Milheiro	Folder, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m² 4/4 cores, 02 dobras	44,5500	891,0000
518	1.000,00	298400531	Unidade	Envelope Timbrado Branco, formato C5 (162mm x 229mm), papel Off-Set, gramatura 90g/m², timbre 1/0 cor, CTP incluso	0,2100	210,0000
519	1,00	298400208	Milheiro	Folder, formato A5 (148mm x 210mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores	220,0000	220,0000
520	2,00	298400043	Milheiro	Folder, formato 600mm x 200mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 1/1 cor, 02 dobras, acabamento corte simples	212,0000	424,0000
521	10,00	298400162	Cento	Impresso, Convite tipo Postal, formato A6 (105mm x 148mm), papel Couchê Fosco 180g/m², 4/0 cores, acabamento corte simples	17,6600	176,6000
522	300,00	298400179	Metro²	Impresso, Convite tipo Postal, papel Cartão Supremo 250g/m², 4/1 cores, acabamento corte simples	1,0000	300,0000
523	1,00	298400311	Milheiro	Impresso, Convite, formato 150mm x 280mm, papel Couchê Brilho 180g/m², 4/1 cores, 01 dobra, acabamento corte simples	330,0000	330,0000
524	1.000,00	298400376	Unidade	Pasta formato 450mm x 315mm, papel Reciclado 240g/m², tinta escala 4/0 cores, com bolsa formato A5 (148mm x 210mm) papel Reciclado 240g/m², 4/0 cores. Acabamento Corte/vinco	1,5000	1.500,0000
525	1,00	298400124	Milheiro	Impresso Plano, formato A3 (297mm x 420mm), papel Couchê Brilho 120g/m², 4/0 cores	270,0000	270,0000
526	5,00	298400130	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Apergaminhado 90g/m², 1/1 cor	45,0000	225,0000
527	3,00	298400142	Milheiro	Impresso Plano, formato A4 (210mm x 297mm), papel Couchê Brilho 180g/m², 4/4 cores	282,0000	846,0000
528	10.000,00	298400257	Unidade	Livreto: Código de Defesa do Consumidor, formato 21cm x 30cm. Capa colorida (frente) em papel couchê fosco 250g/m², impressão 4/0 cores. CTP Incluso. Miolo com 118 páginas, formato 15cm x 21cm, em papel off-set 75g/m², preto e branco, CTP Incluso. Lombada 6mm, Intercalado (capa), HollMelt. Grampeado	2,9900	29.900,0000
529	10,00	298940248	Unidade	Banner, formato 300cm x 160cm, em Lona, Impressão Digital, impressão 4/0 cores, com haste para fixação.	149,0000	1.490,0000
530	10,00	298940012	Unidade	Banner, formato 200cm x 96cm, Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	74,0000	740,0000
531	200,00	298940108	Metro²	Adesivo, impressão UV, corte robotizado, formatos variados com instalação em diversas áreas.	34,9000	6.980,0000
532	20,00	298940139	Unidade	Confecção de placa de acrílico, fundo cinza, impressão em policromia nas medidas: 7,5cm x 30cm	17,0000	340,0000
533	20,00	298940054	Metro²	Confecção de painel de PVC, 3mm de espessura, impressão 4/0 cores, arte impressa diretamente sobre a placa com qualidade de impressão UV	200,0000	4.000,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página: 17****Relação de Materiais Especificados****Data: 21/09/2020**

534	10,00	298940023	Unidade	Banner, formato 400cm x 180cm, em Lona, Impressão Digital, policromia 4/0 cores, com haste para fixação.	190,0000	1.900,0000
535	20,00	298400067	Metro²	Adesivo vinil autocolante, impresso em policromia, 0,08mm de espessura, 50cm de largura, cola no verso	90,0000	1.800,0000
536	1,00	298400172	Milheiro	Folder, formato 220mm x 270mm, papel Couchê Brilho 150g/m², 4/4 cores, acabamento 03 dobras, corte simples, 02 linhas de picote	299,0000	299,0000
537	20,00	298400569	Unidade	Adesivo em vinil branco, medindo 20cm x 10cm, impressão em policromia digital, 4/0 cores	0,8800	17,6000
538	1.000,00	298400082	Bloco	Impresso, Bloco de Anotações, sem Capa, formato A5 (148mm x 210mm), papel Off-set 75g/m², 1/0 cor, com contracapa em papel Couchê Fosco 180g/m², bloco 20x1	1,9300	1.930,0000
539	50,00	298400034	Unidade	Pasta para Minuta, formato 350mm x 540mm (aberto), papel Cartolina, gramatura 180g/m², impressão de 1 cor na 1ª capa, reforço interno de 5cm no centro, nas bordas de 2,5cm no lado direito e 4,0cm no lado esquerdo, com 2 furos universais no centro, Mod 094	1,3500	67,5000
540	10,00	298940044	Unidade	Banner em lona, medindo 1,65m x 85cm, impressão em policromia, com haste de madeira	45,0000	450,0000
541	600,00	298400212	Unidade	Crachá, formato 100mm x 150mm, papel Cartão Triplex, gramatura 250g/m², impressão 4/0 cores, acabamento com 2 furos e corda branca de 60cm	1,1000	660,0000
542	6,00	298400327	Cento	Folder, formato A3 (297mm x 420mm), papel Apergaminhado 180g/m², 4/4 cores, 01 dobra	60,0000	360,0000

OBS.: Frete: CIF - incluso nos preços. IPI, Substituição Tributária, Impostos: inclusos nos preços.**Total estimado do Processo: R\$ 1.776.088,00 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, oitenta e oito reais)**